

LEI N.º 4.218, DE 8 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do município de Francisco Beltrão para o exercício de 2015 e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Disposições preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e na, Lei Complementar Municipal nº. 001/2006, as diretrizes orçamentárias, relativas ao exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I. - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. - as orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III. - as disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
- IV. - as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
- V. - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. - critérios e formas de limitação de empenho;
- VII.- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII.- autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- IX. – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X. – definição de critérios para início de novos projetos;
- XI. – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XII.- incentivo a participação popular;
- XIII.- da seguridade social;
- XIV.- as disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2015

II – Demonstrativo de receitas previstas;

III - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- demonstrativo da evolução da receita;
- avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

- demonstrativo de metas anuais;
- evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
- origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
- demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- metas fiscais – resultado nominal;
- metas fiscais – resultado primário;
- demonstrativo de riscos fiscais e providencias;
- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- metas fiscais – resultado primário – executado;
- demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; e
- Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF.

SEÇÃO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015 estão especificadas no Anexo I, integrante desta Lei e estão contidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014 – 2017, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2015 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 ao Poder Legislativo.

§ 3º Ficam ajustados os valores dos projetos e atividades do Plano Plurianual 2014–2017, de acordo com o Anexo I integrante desta Lei, em conformidade com as metas fiscais da estimativa da receita para o exercício de 2015.

SEÇÃO II

Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de

aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O Orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Lei nº. 4039/2013, alterada pelas Leis n 4136/2013 e 4160/2014.

§ 2º As programações dos Fundos serão abertas como atividades ou unidades orçamentárias no órgão que estiverem subordinadas.

§ 3º Será permitida a elaboração do orçamento, em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido, no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 4º O projeto de lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – texto da lei;

II - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

III - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

IV - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

V - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 4º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

II – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

- I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
- II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 7º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 8º A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 9º As emendas apresentadas pelo Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei, relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 10 O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 12 A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2014 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, e detalhamento especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e
- IX - vara ou comarca de origem.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º. do art. 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2015, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

§ 3º Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica,

das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2015.

Art. 13 A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2015 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2014.

§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 2º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.

§ 3º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.

Art. 14 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2014, conforme Art. 4º, inc III da Lei Complementar Municipal nº 001/2006 de 09/11/06.

Parágrafo único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2015 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2014 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 16 A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os

limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 17 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 18 O orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto na Portaria MPO 42/99, art. 5º e Portaria STN 163/01, art. 8º.

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados a programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19 Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% da RCL (art. 71 da LRF).

II - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior

não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, desde que obedecidos os limites prudenciais de 5,70% da RCL (art. 71 da LRF).

III - o orçamento do Legislativo Municipal, deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 ((art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores).

Art. 20 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

§ 1º - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de maio de 2014 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.

§ 2º - A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 3º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2015, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos 12 (doze) meses do exercício anterior.

§ 4º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2015.

Art. 21 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo único – Se a despesa total com Pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 22 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos

à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 23 Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no inciso XII, do artigo 60, do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 53/2006.

Art. 24 As despesas com pessoal do Poder Executivo executadas nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 ADCT e o disposto na LC 101/00, deverão constar no PPA – Plano Plurianual, período compreendido entre 2014 a 2017.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 25 No exercício financeiro de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 26 A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na LC 101/00, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas e serão

acompanhados do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida re-estimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 27 O Projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo único – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, LRF)

Art. 28 O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquota dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

SEÇÃO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 29 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 30 Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único: O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 31 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I. – para elevação das receitas:

- a) atualização e/ou informatização do cadastro imobiliário;
- b) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

II. – para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 32 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 33 Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período 2014-2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

SEÇÃO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 34 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 35 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para

fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

SEÇÃO VII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 37 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas.

Art. 38 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
- II – voltadas para o ensino especial e de atendimento direto e gratuito ao público, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- III – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas.

Art. 39 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas, cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo nacional por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 40 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 37 e 38 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na legislação municipal de regência.

SEÇÃO VIII

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 41 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concorrente a segurança pública, assistência judiciária, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

SEÇÃO IX

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 42 Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

SEÇÃO X

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 43 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se

estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - A receita total do município será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à saúde;

II - garantia de recursos para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88;

III - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

IV - pagamento de juros, amortização e encargos da dívida;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartida de convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais, e das operações de crédito;

VII - reserva de contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender os passivos contingentes, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da LC nº 101/2000 - LRF.

§ 2º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

§ 3º - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para sua continuidade e/ou conclusão.

§4º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total (art. 45 da LRF).

§5º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 14 de abril de 2014, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 44 A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 45 A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

SEÇÃO XI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 46 Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

SEÇÃO XII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 47 O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 48 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Art. 49 No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 50 O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

SEÇÃO XIII

Da Seguridade Social

Art. 51 Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na proposta orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2015, a proposta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, o resultado de aplicações financeiras e os valores provenientes da compensação previdenciária.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, de benefícios previdenciários, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez e sob a forma de pensionistas, bem como decorrentes de reajuste salarial programado no Art. 20, da presente lei.

§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do PREVBEL, o Conselho Previdenciário, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00, a cada bimestre, deve proceder à avaliação econômico-financeira e anualmente a avaliação atuarial, com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

SEÇÃO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 52 A lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2015, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 53 O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 54 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 a incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2014, autorização para:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;

a) a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF.

III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).”

- a) Transposição - entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;
- b) Remanejamento - entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa;
- c) Transferência - entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos;

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2015 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 55 Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes Anexos:

§ 1º - Anexo II - Metas Fiscais,

§ 2º - Anexo III - Riscos Fiscais a que se refere o art. 4º, § 3º da LRF;

§ 3º - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 56 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 57 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

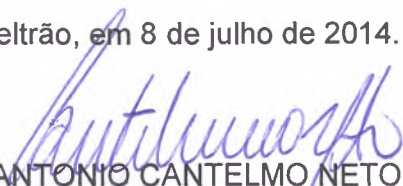
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 8 de julho de 2014.


LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 1

Programa: 101 - Legislação Eficaz e Atuante

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|--|---|-------------------|--------------------|--------------|
| 164 | Atividade | Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores | Meses | 12,000 | 2.800.000,00 |
| Função: | 1 - LEGISLATIVA | Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA | | | |
| Descrição: | Realizar sessões legislativas para apreciação de Lei e de Resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativas, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação, relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Aquisição de material de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos. Efetuar pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas (Acamsop). | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 2.800.000,00 |

Programa: 401 - Gestão Financeira

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---|--|-------------------|--------------------|--------------|
| 5 | Atividade | Administração Geral da Secretaria de Finanças | Meses | 12,000 | 3.800.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | |
| Descrição: | Prover as condições necessárias à execução das atividades essenciais ao efetivo funcionamento dos Departamentos de Administração Tributária, Fiscalização e Contabilidade, afim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 29 | Atividade | Modernização da Estrutura Física e Tecnológica da Secretaria Municipal de Finanças | Meses | 12,000 | 50.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | |
| Descrição: | Melhorar a estrutura física, adquirir e/ou melhorar os equipamentos, móveis e veículos, fortalecendo e modernizando a Secretaria de Finanças. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 3.850.000,00 |

Programa: 402 - Gestão Governamental

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---|--|-------------------|--------------------|--------------|
| 25 | Atividade | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias | Meses | 12,000 | 2.200.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Assessorar com eficiência aos assuntos relacionados com o gabinete, agenda e assessoria ao Prefeito. Garantir o cumprimento das atribuições das assessorias com atualização das atividades e ações do Governo Municipal, suprindo-as tempo hábil. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 2.200.000,00 |

Programa: 403 - Apoio, Eficiência e Valorização do Ser Humano

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------|------|--------------|-------------------|-------------------|-------|
|--------|------|--------------|-------------------|-------------------|-------|



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 2

Programa: 403 - Apoio, Eficiência e Valorização do Ser Humano

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|-------------------|---|------------------------------|--------------------|--------------|
| 32 | Atividade | Manter Atividades da Secretaria de Administração | Meses | 12,000 | 6.500.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | 1) Eficácia Administrativa: Inovação, modernização, transparência, descentralização, ética, respeito ao servidor e qualidade no atendimento ao público, privilegiando os resultados, dar suporte as demais secretarias sincronizando as ações para melhorar a eficácia; 2) Proteção e Saúde do Servidor: Disponibilizar equipamentos de proteção aos servidores em atividades de risco, condizentes e com instrução de uso. Acompanhar a saúde dos servidores municipais através de exames periódicos obrigatórios, programas de atendimento psico-social. Disponibilizar atividades laborais aos funcionários e incentivar a participação; 3) Cadastro de Servidores: Controle da assiduidade dos servidores. Manter atualizado 100% do cadastro dos servidores; 4) Informações Administrativas: Interligar e manter todas as unidades públicas municipais com fibra óptica melhorando significativamente a transmissão de dados; 5) Administrar o Parque de Máquinas: Modernização da frota e ampliação dos barracões adquirindo ferramentas modernas e treinamento aos profissionais. 6) Capacitação e Formação de Servidores Municipais: Disponibilizar cursos de capacitação conforme demanda da área de atuação de cada secretaria. 7) Acessibilidade aos Serviços Públicos e a Informações: Proporcionar serviços ágeis, eficazes e de qualidade aos municípios, modernizar serviços do Protocolo para acompanhamento on-line; Disponibilizar serviço de atendimento a reclamações e sugestões via telefone e web, em local visível e de fácil acesso ao Paço Municipal e encaminhar aos setores competentes o mais rápido possível. 8) Manutenção do Centro de Recebimento e Distribuição no pátio do parque de máquinas do Município centralizando o recebimento e distribuição de produtos adquiridos pela municipalidade tendo um controle mais apurado e eficaz (Sistema de Custos). 9) Manutenção das atividades do Aeroporto. 10) Criar e Manter o Centro Administrativo da Cidade Norte. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 38 | Projeto | Implantar e Manter a Cidade Digital | Convênios/Auxílios/Programas | 1,000 | 350.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | - Criação de infra-estrutura, serviços e acesso público em uma determinada área urbana para o uso das novas tecnologias e redes telemáticas, com o objetivo de criar interfaces entre o espaço eletrônico e o espaço físico através do oferecimento de teleportos, telecentros, quiosques multimídia e áreas de acesso e serviços. - Manutenção da telefonia rural e implantação de acesso a tecnologia digital (internet). - Estudos para instalação de estruturas de suporte das estações rádio-base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, destinados à operação de serviços de telecomunicação. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| | | | | Total do Programa: | 6.850.000,00 |

Programa: 404 - Coordenação de Assuntos Estratégicos

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|-------------------|---|-------------------|--------------------|------------|
| 97 | Atividade | Gerenciamento da Secretaria de Assuntos Estratégicos | Meses | 12,000 | 202.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | - Aquisição de móveis e computadores para o Gabinete; - Contratar secretária e assessor; - Aquisição de veículo; - Manutenção da Secretaria; - Articular os atos da Gestão Municipal. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| | | | | Total do Programa: | 202.000,00 |

Programa: 405 - Planejar o Desenvolvimento do Município

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------|------|--------------|-------------------|-------------------|-------|
|--------|------|--------------|-------------------|-------------------|-------|



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 3

Programa: 405 - Planejar o Desenvolvimento do Município

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------|-------------------|--------------|
| 191 | Projeto | Gestão Departamento de Habitação | Unidade | 350,000 | 1.000.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | |
| Descrição: | Realizar cadastro das famílias para habitação de interesse social; Desenvolver trabalho técnico social com as famílias beneficiárias; Gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação para fins de financiamento dos projetos habitacionais; Preparar estudos que contribuam para a definição da política habitacional do município, elencando prioridades e propondo medidas de atuação e colaborar com os organismos da administração central, e outros organismos locais e regionais, na resolução dos problemas habitacionais do Município. Efetuar pagamentos do Aluguel Social conforme Lei. | | | | |
| Produto esperado: | Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas | | | | |
| 194 | Atividade | Capacitação e Contratação de Recursos Humanos | Meses | 12,000 | 180.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | |
| Descrição: | Atualização, desenvolvimento e realização de pesquisas e acompanhamento da evolução e transformação urbana, elaboração de projetos de leis que assegurem o desenvolvimento urbano. Incluir o Cargo de Musicoterapeuta no quadro de funcionalismo municipal. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 195 | Atividade | Reaparelhar e Modernizar o DIPP | Meses | 12,000 | 120.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | |
| Descrição: | Aquisição de Computadores (6 unidades); Aquisição de Tablet's (5 unidades); Aquisição de Programas específicos de software; Aquisição máquinas fotográficas - (com data); Aquisição de memória da plotter; Atualização dos programas georeferenciados; Móveis ergonômicos e ergométricos. | | | | |
| Produto esperado: | Atualização, desenvolvimento e realização de pesquisas e acompanhamento da evolução e transformação urbana. Apoio Administrativo | | | | |
| 196 | Atividade | Planejamento, Projetos de Edificações Públicas e Urbanização | Meses | 12,000 | 510.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | |
| Descrição: | Atualização do Plano Diretor, Desenvolvimento de estudos, pesquisas, propostas, projetos e planos setoriais necessários a permanente atualização do Plano Diretor, incluindo Sistema Viário; Colaborar com as Unidades da Administração Municipal para a Consecução do Planejamento integrado do Município; Assessoria e elaboração de projetos para as demais Secretarias; Elaboração de Projetos, Urbanísticos e Paisagísticos, Mobiliário Urbano e Preservação do Patrimônio Histórico. | | | | |
| Produto esperado: | Atualização, desenvolvimento e realização de pesquisas e acompanhamento da evolução e transformação urbana. Desenvolvimento de projetos sociais e sanitários junto a Ong Arca de Noé. Apoio Administrativo | | | | |
| 197 | Atividade | Manutenção da Secretaria de Planejamento e DIPP | Meses | 12,000 | 850.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | |
| Descrição: | Manutenção da folha de pagamento de servidores efetivos e contratados, e aquisição/manutenção do material de expediente. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 4

Programa: 801 - Acolher Para Crescer

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|------------------------|---|---------------------------|-------------------|------------|
| 173 | Projeto | Construção e Melhorias dos Equipamentos Públicos da Assistência Social | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 700.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | | 1 - Visando acolhimento com qualidade, em espaços adequados realizar a readequação, reforma e ampliação da estrutura física do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS); 2 - Construir e reformar estrutura física para implantação de novos Centros de Referência (CRAS) no Bairro São Miguel, Padre Ulrico e Pinheirinho; 3 - Readequação de estrutura pré existente para implantação de albergue municipal; 4 - Implantação e adequação de espaço físico para abrigamento de mulheres vítimas de violência através de Convênio; 5 - Realizar a construção e adequação de espaço para implantação de cozinha industrial. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 174 | Atividade | Gestão da Política de Assistência Social | Meses | 12,000 | 620.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | | 1 - Apoio Administrativo - pagamento de salários de servidores; encargos patronais; diárias; passagens e despesas com locomoção e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico; manutenção das estruturas físicas e dos veículos; 2 - Aperfeiçoamento da Gestão da Política Assistência Social - Promover e incentivar capacitações permanentes e a qualificação aos profissionais da política de assistência social, realizar eventos como fóruns, encontros temáticos da Política de Assistência Social; Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso; 3 - Sistematização da Informação - Realizar contratação de sistema operacional, informatizado, que permita aos técnicos a inclusão de informações dos atendimentos, encaminhamentos, acompanhamentos dos usuários recebidos, com sigilo e que seja compatível com as necessidades da Assistência Social. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 175 | Projeto | Construção e Melhorias das Infraestruturas Comunitárias | Metro Quadrado | 1.000,000 | 400.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | | Construção de novos centros comunitários nas áreas demandatárias como Bairro Júpiter, associação de moradores e Clube de Mães; Reformas nas Associações e Clubes que apresentam necessidades; Construção de AT's, incluindo o Bairro Presidente Kennedy e Jardim Seminário (anexa a associação de moradores). Construção de um centro comunitário na Comunidade da Linha Triton, com previsão de sala para o Clube de Mães, conclusão do Centro Comunitário do Bairro Jardim Seminário com previsão de sala para o Clube de Mães, Construção de salas para os Clubes de Mães dos Bairros: Vila Nova, Padre Ulrico, Presidente Kennedy, Luther King e Novo Mundo. | | | |
| Produto esperado: | | Obra Construída/Ampliada | | | |
| 176 | Atividades - ECA/FMDCA | Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel | Pessoas atendidas | 27,000 | 110.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | | Atendimento à Criança, ao Adolescente e Jovem em Níveis de PSB e PSE. Implementação, estruturação e execução de serviços de média e de alta complexidade no Município no atendimento à crianças e adolescentes; implementar, serviços de atendimento a criança e ao adolescente em situação de abandono e por medidas de proteção e abrigamento; adquirir equipamentos e material permanente, efetuar pagamento de serviços de terceiros. Adequar equipe técnica de referência para atendimento do público. | | | |
| Produto esperado: | | Crianças Atendidas | | | |
| 177 | Atividade | Serviço de Proteção Social Especial - CREAS Novo Cidadão - Família | Meses | 12,000 | 100.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | | Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - Manter e ampliar os serviços prestados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) aos indivíduos e suas famílias; Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais desenvolvidos pelo Governo Federal; Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviço à Comunidade; Implementar Serviço Especializado para atendimento de Pessoas em Situação de Rua, Adequar o Serviço Especializado em Abordagem Social; Proporcionar Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Implantar serviço para atendimento de Mulheres Vítimas de Violência, ofertando espaço adequado para o acolhimento quando necessário; Realizar e custear a participação em capacitações aos profissionais executores dos serviços de proteção social especial; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora, Serviço de Acolhimento em República e Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência, sendo que deve-se adquirir equipamentos e material permanente, materiais de consumo e serviços para o funcionamento dos programas. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 5

Programa: 801 - Acolher Para Crescer

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------|-------------------|------------|
| 178 | Atividades - ECA/FMDCA | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | Pessoas atendidas | 120,000 | 110.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Atendimento à Criança, ao Adolescente e ao Jovem em Níveis de PSB e PSE. Manter ações/programa de enfrentamento ao trabalho infantil, contribuindo para a de transferência de benefícios e auxílios as família de crianças e adolescentes atendidos pelo PETI; Manter e melhorar os serviços dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado (CREAS) para um melhor atendimento as famílias com situações de trabalho infantil, possibilitar a oferta de ações socioeducativas e fomento das famílias vulnerabilizadas a serviços de qualificação profissional; Fortalecer os programas da rede socioassistencial não-governamental; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à criança e suas família em situação de vulnerabilidade social e registro de trabalho infantil; aquisição de material para o desenvolvimento dos cursos, contratação de instrutores, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conserto de máquinas, móveis e equipamentos, e ainda outras despesas necessárias à implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e demais programas assistenciais de PSB e PSE à família e seus membros. | | | | |
| Produto esperado: | Crianças Atendidas | | | | |
| 179 | Atividade | Assistência à População e Benefícios Eventuais | Pessoas atendidas | 2.500,000 | 500.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária, como auxílio alimentação, auxílio passagem, documentação civil, entre outros, adquirindo materiais para distribuição gratuita e outros serviços para atendimento da demanda. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| 180 | Atividade | Aquisição de Serviços para Atendimento de Demandas Específicas - Entidades | Entidades | 4,000 | 185.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Implementação e estruturação da rede socioassistencial de PSB e PSE; Contratação de entidades prestadores de serviços, de atendimento e defesa de direitos na área da assistência social inscritas no CMAS e vinculadas ao SUAS com recursos do Município e dos Programas de Proteção Social Básica e Especial em conformidades com as regulamentações vigentes. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 181 | Atividade | Manutenção do Mutirão Solitário | Pessoas atendidas | 2.400,000 | 400.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Manter as atividades do programa Mutirão Solidário, beneficiando famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social de forma a contribuir para o alívio imediato de pobreza; Dar continuidade e ampliar as aquisições e distribuição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza às famílias e indivíduos participantes do programa; Inserir-las no Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e programas complementares de geração de renda, capacitação e qualificação profissional. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| 182 | Atividades - ECA/FMDCA | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 6 a 17 anos Escola Oficial | Pessoas atendidas | 480,000 | 300.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente em Níveis de PSB e PSE (6 a 17 anos) - Realizar atendimento, manter e ampliar ações voltadas à criança, adolescente e ao jovem em situações de vulnerabilidade e risco social; Propiciar condições para inclusão de novos programas; Implantar e manter programas e ações conforme a realidade e a representação cultural dos grupos de crianças, adolescentes e jovens; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento às crianças, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas; Manutenção da Guarda Mirim, do Formando Cidadão; Criar e implantar o Programa de dança, música, teatro; Garantir o fomento em outros programas de atendimento à crianças e adolescentes; atender os jovens em situação de vulnerabilidade, promovendo sua inclusão social, através dos programas existentes, realizar o custeio de despesas com distribuição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos, móveis e materiais permanentes, aquisição de material para o desenvolvimento dos cursos, contratação de instrutores, conserto de máquinas, móveis e equipamentos, entre outras. | | | | |
| Produto esperado: | Crianças Atendidas | | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 6

Programa: 801 - Acolher Para Crescer

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|-------------------|-------------------|------------|
| 183 | Atividades - ECA/FMDCA | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 0 a 6 anos | Pessoas atendidas | 300,000 | 15.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Implantação de brinquedoteca, com recursos humanos necessários, nos espaços do Cras, conforme prevê legislação federal, para oferta de serviços para o grupo prioritário. | | | | |
| Produto esperado: | Crianças Atendidas | | | | |
| 184 | Atividades - ECA/FMDCA | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 17 anos | Pessoas atendidas | 1.200,000 | 336.200,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Contribuir na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Possibilitar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Viabilizar ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; Realizar contratação de serviços especializados para capacitação desses jovens no que tange o mercado; Promover os encaminhamentos necessários para que os jovens do programa acessem o mercado de trabalho de forma consciente e contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. | | | | |
| Produto esperado: | Adolescentes Atendidos | | | | |
| 185 | Atividade | Serviço de Convivência para Idosos | Grupos | 52,000 | 250.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| Descrição: | Efetivação de Direitos da População Idosa em Níveis de PSB e PSE - Ampliar a capacidade de atendimento à terceira idade em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais desenvolvidos para atendimento ao Idoso e propiciar condições para inclusão em novos programas; Fortalecer o engajamento da terceira idade nas atividades do Centro de Convivência do Idoso e nos Grupos de Idosos; Dar continuidade de repasse mensal ao Programa de Atendimento ao Idoso, com recursos do Município e do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso; Encaminhar idosos para concessão e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC e carteira de transporte interestadual e municipal; Realizar atividades recreativas, culturais, esportivas e de lazer, com os idosos dos Grupos de idoso e do Centro de Convivência do Idoso; Participar de outros programas assistenciais que venham a ser Município de Francisco Beltrão - PR; Implementar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS para atendimento ao idoso; Atender os idosos vítimas de violência e maus tratos, sendo ofertados serviços de atenção psicossocial e jurídica, através de uma equipe multidisciplinar; Implantação do Disk-Idoso para facilitar o recebimento de denúncias; Fortalecer os programas assistenciais de apoio às entidades que atendem idosos; Instalação de Academias da Terceira Idade; Custear despesas com a realização de viagens/passeios para os grupos de idosos. Capacitação e apoio técnico e operacional aos Direitos da Pessoa Idosa. | | | | |
| Produto esperado: | Idosos Atendidos | | | | |
| 186 | Atividades - ECA/FMDCA | Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF | Famílias | 15.000,000 | 400.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Garantir a continuidade do serviço PAIF, que promove atendimento as famílias no intuito de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, atendendo as normativas do SUAS, através do trabalho social, com equipes de referências completas, conforme estabelecido pela NOB-RH/ SUAS, inserindo dessa forma os membros das famílias em programas de qualificação profissional e projetos de enfrentamento à pobreza e a serviços que visem o fortalecimento de vínculos familiares; Dotar de estrutura física adequada conforme previsto pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais para executar as atividades preconizadas; Instalar sistema de informação integrado e compatível com os serviços desenvolvidos; aquisição de material para o desenvolvimento dos cursos, contratação de instrutores, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conserto de máquinas, móveis e equipamentos, e ainda outras despesas necessárias à implementação dos programas assistenciais de proteção social básica. | | | | |
| Produto esperado: | Crianças Atendidas | | | | |
| 187 | Atividade | Manutenção dos Clubes de Mães | Grupos | 92,000 | 210.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Promover a integração e socialização das mulheres do Município, oportunizar momentos de recreação, trabalho em equipe, lazer, revelação de talentos, incentivo as expressões artísticas e culturais; Promover cursos e palestras visando geração de renda a melhoria da qualidade de vida das mulheres participantes; Realizar compra de materiais necessários e equipamentos. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 7

Programa: 801 - Acolher Para Crescer

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|---------------------------|-------------------|------------|
| 188 | Atividades - ECA/FMDCA | Tributo a Cidadania | Entidades | 18,000 | 115.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente em Níveis de PSB e PSE - Manter e ampliar as atividades da realizadas da campanha Tributo a Cidadania, ampliando e melhorando a capacidade de atendimento das entidades que executam serviços, programas e projetos à criança e ao adolescente, em situação de risco, vítimas do trabalho infantil, crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial, ações socioeducativas; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, prostituição infantil e violência contra crianças, adolescentes e jovens; realizar e custear a participação em capacitações aos profissionais executores dos serviços de proteção social básica e especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono e por medidas de proteção e abrigo; adquirir equipamentos e material permanente, materiais de consumo e serviços para o funcionamento dos programas de atendimento. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 189 | Atividades - ECA/FMDCA | Manutenção do Conselho Tutelar | Pessoas atendidas | 1.200,000 | 210.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Atendimento à Criança, ao Adolescente e Jovem em Níveis de PSB e PSE Realizar o pagamento dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar; Manter as estruturas e instalações da sede do Conselho Tutelar, bem como manter em funcionamento as ações e atividades dos conselhos, manutenção e locação de veículos, adquirir equipamentos, despesas de locomoções, alimentação, pagamento de inscrição em cursos, seminários, pagamento de serviços, pagamento de aluguéis de imóveis, serviços de terceiros e manter as atividades previstas na lei 8.069/90 e legislações específicas. | | | | |
| Produto esperado: | Adolescentes Atendidos | | | | |
| 190 | Atividades - ECA/FMDCA | Gestão da Política para a Juventude | Meses | 12,000 | 200.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Através do Centro da Juventude, proporcionar ações que visem à inclusão cultural, social e profissional, possibilitando aos jovens a produção e o acesso aos bens culturais e artísticos, a participação em atividades esportivas e o desenvolvimento de ações que favoreçam a sua formação pessoal, profissional. Promover parcerias com as entidades e associações da região, para desenvolver o trabalho com qualidade e êxito. Realizar aquisição de veículos, adquirir equipamentos, despesas de locomoções, alimentação, serviços de terceiros, entre outros. Também articular a implantar o Conselho da Juventude que desenvolva e sirva de referência para efetivar políticas direcionadas para esse grupo, promovendo a inserção em todas as políticas setoriais existentes. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 245 | Projeto - ECA/FMDCA | Construção e Melhorias dos Equipamentos Públicos - Criança e Adolescente | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 500.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | 1 - Construção de Escola Oficina na Cidade Norte; 2 - Promover ampliações, melhorias nas edificações da Escola Oficina Adelina Meurer; 3 - Construção em novo local, com estrutura adequada para a Casa Abrigo Anjo Gabriel; 4 - Implantação e adequação de espaço físico para abrigo de jovens vítimas de violência; 5 - Construção da Escola Oficina no Bairro São Miguel; 6 - Construção da Sede do Conselho Tutelar. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 246 | Projeto | Construção e Melhorias dos Equipamentos Públicos - Idosos | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 500.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| Descrição: | 1 - Construção, ampliação, reformar e melhorias do Centro de Convivência de Idosos; 2 - Construir e promover melhorias das unidades habitacionais no condomínio do Idoso; 3 - Implantação e adaptação e/ou construção de espaço de asilo para abrigo de longa permanência de pessoas idosas; 4 - Implantação e adaptação e/ou construção Centro Dia para atendimento diário de idosos. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 8

Programa: 801 - Acolher Para Crescer

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|--|--|-------------------|--------------------|--------------|
| 247 | Atividades - ECA/FMDCA | Gestão da Política da Criança e Adolescente | Pessoas atendidas | 750,000 | 2.755.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Apoio e Incentivo aos órgãos de Controle Social e Defesa dos Direitos - Capacitação e apoio técnico e operacional a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; aquisições de equipamentos, material de consumo, alimentação, passagens, material gráfico, custeio de viagens, aluguel de equipamentos; Promover conferências municipais na área da Política da Criança e do Adolescente. | | | | |
| Produto esperado: | Crianças Atendidas | | | | |
| 248 | Atividades - ECA/FMDCA | Serviço de Proteção Social Especial - CREAS Novo Cidadão - Criança e Adolescente | Meses | 12,000 | 135.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Implementar atividades de atendimento à criança e adolescente em situação de risco, vítimas do trabalho infantil, violência (física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual); Manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, adolescentes e as suas famílias como Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Fomentar e promover campanhas de combate ao trabalho infantil, a Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 9.051.200,00 |

Programa: 901 - Previdência dos Servidores

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---|--|-------------------|--------------------|---------------|
| 192 | Atividade | Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Benefícios - Plano Financeiro | Meses | 12,000 | 12.390.000,00 |
| Função: | 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | | | |
| Descrição: | Manter o pagamento das aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, cuja admissão ocorreu até o ano de 2005. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 268 | Atividade | Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Benefícios - Plano Previdenciário | Meses | 12,000 | 510.000,00 |
| Função: | 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | | | |
| Descrição: | Manter o pagamento das aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, cuja admissão ocorreu a partir de 2006. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 12.900.000,00 |

Programa: 1001 - A Saúde Mais Perto de Você

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|--|--|-------------------|-------------------|--------------|
| 198 | Atividade | Manutenção da Rede de Atenção a Consulta Especializada | Meses | 12,000 | 5.500.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | Propiciar melhorias no sistema de agendamento municipal e contratualização de serviços terceirizados para atender a demanda reprimida de consultas especializadas. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 9

Programa: 1001 - A Saúde Mais Perto de Você

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|------------|---|---------------------------|-------------------|--------------|
| 199 | Projeto | Construção e estruturação de novas sedes de equipe de Saúde da Família. | Outras Unidades e Medidas | 2,000 | 500.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Construção de novas unidades de ESF nas localidades do Marrecas, São Francisco, Conjunto Esperança, São Cristovão, Industrial, Antonio de Paiva Cantelmo, Jardim Itália, Jardim Seminário, Km 20, Fazendinha. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 200 | Projeto | Ampliação, Reforma e Reestruturação das Sedes já existentes das unidades Municipais e Farmácia Municipal | Outras Unidades e Medidas | 3,000 | 1.200.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Reforma das unidades da Sadia, Padre Ulrico, Jardim Floresta, PA 24 horas, SAE/CTA, Novo Mundo, Jardim Floresta, Cango e das Farmácias Municipais. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 201 | Projeto | Aquisição de Veículos para 100% das Equipes de ESF | Unidade | 5,000 | 150.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Contemplar com veículos todas as ESF existentes e as que forem criadas, totalizando 20 unidades. | | | |
| Produto esperado: | | Veículos | | | |
| 202 | Atividade | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | Meses | 12,000 | 2.000.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Manutenção das unidades básicas de saúde - ESF, no que tange toda a estrutura, equipamentos e manutenção em geral. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 203 | Projeto | Aquisição de Ambulâncias | Unidade | 1,000 | 100.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| Descrição: | | Aquisição de ambulâncias para a manutenção do serviço de saúde do Município nos serviços urgência e emergência. | | | |
| Produto esperado: | | Ambulâncias Adquiridas | | | |
| 204 | Projeto | Aquisição de Equipamentos para a UPA | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 300.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| Descrição: | | Adquirir equipamentos para a UPA. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 10

Programa: 1001 - A Saúde Mais Perto de Você

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|------------|--|---------------------------|-------------------|--------------|
| 207 | Projeto | Construir, Equipar e Manter o CEO Municipal | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 250.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Construir sede própria e adquirir equipamentos para o funcionamento do CEO Municipal. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 208 | Projeto | Construir, Equipar e Manter o CAPS AD Municipal | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 150.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Construir sede própria e adquirir equipamentos para o CAPS AD Municipal. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 209 | Projeto | Construção de Almoarifado Municipal - Central de Abastecimento Farmacêutica | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 600.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Construir almoarifado municipal com central de distribuição informatizada/Central municipal de distribuição farmacêutica conforme preconiza legislação. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 212 | Atividade | Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal | Meses | 12,000 | 3.913.700,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | - Assegurar o atendimento e financiamento junto ao Programa ESF/ESB com ênfase na ampliação da cobertura populacional a ser assistida; gerenciando a estrutura e a contratação de profissionais para comporem as novas equipes a serem formadas com o objetivo de atender a 70% da população. - Manutenção dos Programas de Atenção a Saúde: Programas de Saúde do Idoso, portadores de condições crônicas, Tabagistas, Oxigenoterapia Domiciliar, Criança, Gestante, do Homem, da Mulher, Planejamento Familiar, do Adolescente com campanhas, atendimento em consulta, exames e encaminhamentos as especialidades. - Estruturação de Recursos Humanos: Prover a saúde de recursos humanos para os novos programas a serem implantados na rede de saúde pública municipal conforme necessidade e/ou preconizados pelo Ministério da Saúde. - Realização de estudo técnico e epidemiológico de viabilidade de implantação de um Hospital Municipal com financiamento para construir e equipar com recursos oriundos do Ministério da Saúde. - Realização de estudo técnico para a viabilidade de implantação de uma clínica para autistas com financiamento para construir e equipar com recursos oriundos do Ministério da Saúde. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 213 | Atividade | Ampliação do PACS | Residências | 8.243,000 | 2.100.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Assegurar a população o atendimento e acompanhamento familiar com a cobertura de 100% dos domicílios pelo programa agentes comunitários de saúde em todo o Município. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| 215 | Atividade | Capacitação Profissional e Educação Continuada aos Profissionais de Saúde e ao Controle Social | Meses | 12,000 | 360.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| Descrição: | | Promover e financiar capacitações e educação continuada aos profissionais no que tange a qualidade na assistência a saúde e ao controle social com o intuito de melhorar o acesso e a resolutividade em saúde. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 11

Programa: 1001 - A Saúde Mais Perto de Você

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|------------|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 216 | Atividade | Manutenção da Assistência Farmacêutica | Meses | 12,000 | 1.800.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Assegurar a manutenção e aquisição de medicamentos contemplados na REMUME, bem como, gerenciar aquisições e contemplar novos medicamentos conforme legislação. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 217 | Atividade | Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde | Meses | 12,000 | 2.000.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| Descrição: | | Promover e assegurar as ações da VISA (Vigilância Sanitária), Epidemiologia, Saúde do Trabalhador, Vigilância Alimentar e Nutricional, Saúde Ambiental, juntamente com as ações condicionalizadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 218 | Atividade | Manutenção da Casa Apoio de Curitiba | Meses | 12,000 | 516.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Promover e assegurar assistência de qualidade ao usuário do SUS quando da necessidade de atendimento em especialidade fora de seu domicílio. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 219 | Atividade | Serviço de Média e Alta Complexidade e Urgência e Emergência | Meses | 12,000 | 5.500.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| Descrição: | | 1 - Manutenção, implantação e ampliação do serviço de média e alta complexidade, credenciando novos serviços, mantendo os já existentes com regulação e auditoria dos prestadores; parceria e manutenção do SAMU, USAV, UPA. 2 - Campanhas de Cirurgias Eletivas: Adesão e manutenção de cirurgias eletivas pelo SUS e varias regiões do Estado (TFD), viabilizando a melhoria na assistência ao usuário bem como resolutividade nas ações curativas e demanda reprimida de cirurgias eletivas. 3 - Manutenção de Acesso de Atendimento para Urgência e Emergências Hospitalares e Serviço Oncológico: Manter porta aberta para que a população tenha atendimento de qualidade nos atendimentos de urgência e emergência oriundos do PA 24H e a demanda espontânea em obstetrícia, politraumatizados. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 263 | Atividade | Parceria - Consórcio de Saúde - ARSS/CRE | Meses | 12,000 | 1.000.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Manter parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde/ARSS para manter os serviços de agendamento/regulação e auditoria, bem como a ampliação dos serviços de saúde para atendimento aos usuários. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 264 | Atividade | Consórcio SAMU/CIRUSPAR | Meses | 12,000 | 1.955.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Manter parceria com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR/SAMU. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 12

Programa: 1001 - A Saúde Mais Perto de Você

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|----------------|--------------------------|---|-------------------|--------------------|---------------|
| 265 | Atividade | Manutenção do Programa DST/HIV/AIDS | Meses | 12,000 | 75.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| | Descrição: | Manter o Programa DST/HIV/AIDS visando a redução da vulnerabilidade da população do Município de Francisco Beltrão. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | |
| | | | | Total do Programa: | 29.969.700,00 |

Programa: 1201 - Educação, Qualidade e Desenvolvimento

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|----------------|--------------------------|--|---------------------------|-------------------|--------------|
| 108 | Projeto | Construir e Equipar a Sede Própria da Biblioteca Municipal | Meses | 12,000 | 370.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| | Descrição: | - Construir uma sede própria para a Biblioteca Pública, aquisição de mobiliário, equipamentos e informatização. - Compra de Acervo Bibliográfico Atualizado e Manutenção do Espaço: manter a biblioteca com acervo atualizado, informatização da unidade para atendimento dos usuários. Técnico Especializado na área e atendentes. - Ampliar o Público Usuário da Biblioteca: Promover campanhas de incentivo a Leitura à comunidade, ampliando o horário de atendimento para o período noturno. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | |
| 112 | Projeto | Construção de CMEI | Outras Unidades e Medidas | 2,000 | 3.000.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| | Descrição: | 1 - Construção de Cmei no Bairro Jardim Floresta com recursos do FNDE. 2 - Construção de Cmei no Bairro Pinheirão em parceria com entidades no exercício de 2014. 3 - Construção de Cmei no Bairro Sadia com recursos do FNDE. 4 - Construção de Cmei no Bairro São Cristóvão - Atendendo também a Região Água Branca e novos loteamentos. 5 - Construção de Cmei Bairro São Miguel. 6 - Construção de Cmei no Bairro Marrecas com recursos do FNDE em 2014. 7 - Construção de Cmei no Bairro Padre Ulrico com recursos do FNDE. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | |
| 117 | Projeto | Construção de Prédio Escolar | Outras Unidades e Medidas | 2,000 | 7.000.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| | Descrição: | 1 - Construção de Escola Municipal Jardim Primavera - Bairro Jardim Primavera com recursos do FNDE. 2 - Construção de Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima - Distrito de Nova Concordeia em 2014 com recursos do FNDE. 3 - Construção de Escola Municipal São Cristóvão - Bairro Industrial. 4 - Construção de Escola Municipal no Bairro São Cristóvão - atendendo também a Região Água Branca e novos loteamentos em 2014 com recursos do FNDE. 5 - Construção de Escola Municipal Professor Pedro Algeri - Bairro Vila Nova/Jardim Seminário. 6 - Construção de Escola Municipal Rubens Amelio Bonato - Bairro Cristo Rei em 2014 com recursos livres. 7 - Construção de Escola Municipal Frei Deodato - Bairro Congo em 2015 com recursos livres. 8 - Construção de Escola Municipal Juscelino Kubitschek - Rio Tuna com recursos do FNDE. 9 - Construção de Escola Municipal Eptácio Pessoa - Secção Jacaré com recursos do FNDE. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 13

Programa: 1201 - Educação, Qualidade e Desenvolvimento

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---------------|--|---------------------------|-------------------|--------------|
| 120 | Projeto | Conclusão e Ampliação de Escolas | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 478.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | | 1 - Ampliação de Escola Municipal Higino Pires - Bairro Sadia. 2 - Conclusão da Escola Municipal Madre Boa Ventura. 3 - Conclusão do Ginásio anexo a Escola Municipal Higino Pires. 4 - Conclusão da quadra coberta da Escola do Distrito do Jacutinga com recursos do FNDE. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 121 | Projeto | Ampliação de CMEI | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 363.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Descrição: | | - Conclusão da ampliação do Cmei Nice Braga - Bairro Miniguaçu. - Ampliação Cmei Delfo Fregonese - Bairro Industrial. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 130 | Projeto | Aquisição de Mobiliário/Veículo/Ar-condicionado | Meses | 12,000 | 1.000.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | | - Aquisição de mobiliário para Escolas e CMEIs. - Aquisição de veículo para manutenção das escolas - tipo camionete. - Aquisição de equipamentos de climatização para todas as Escolas e CMEIs. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 134 | Projeto | Aquisição de Terrenos | Outras Unidades e Medidas | 2,000 | 1.200.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Descrição: | | - Aquisição de terreno para construção de CMEI no Bairro São Miguel. - Aquisição de terreno para construção de Cmei no Bairro São Cristóvão. - Aquisição de terreno para construção de Escola no Bairro São Cristóvão. - Aquisição de terreno para construção de Escola na Secção Jacaré. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 136 | Projeto | Construção da Casa de Formação da Educação | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 1.000.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | |
| Descrição: | | Construir um espaço de formação para os profissionais da educação. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 137 | Atividade | Equipar e Manter Laboratórios de Informática | Meses | 12,000 | 550.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO | | | |
| Descrição: | | - Manter uma equipe técnica de manutenção dos laboratórios de informática nas unidades escolares. - Adquirir equipamentos necessários. - Acesso e ampliação da Banda Larga. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 14

Programa: 1201 - Educação, Qualidade e Desenvolvimento

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---------------|---|-------------------|-------------------|--------------|
| | | - Manter uma equipe técnica de manutenção dos laboratórios de informática nas unidades escolares. - Adquirir equipamentos necessários. - Acesso e ampliação da Banda Larga. Apoio Administrativo | | | |
| 250 | Atividade | Formação Continuada dos Profissionais da Educação | Meses | 12,000 | 900.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| Descrição: | | Desenvolver as competências e valorizar os profissionais da educação, garantindo a melhoria da qualidade da educação. Aperfeiçoamento profissional dos educadores do EJA. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 251 | Atividade | Educação Básica - Educação Infantil/CMEI | Alunos | 1.900,000 | 5.655.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Descrição: | | 1 - Manter e adequar as estruturas, utensílios, mobiliários e equipamentos dos CMEIs/escolas, com acessibilidade, para atender todas as demandas. Considerando espaços de área de lazer e parques infantis, bibliotecas/brinquedotecas/quadras poliesportivas/laboratórios/banheiros/refeitórios/sala de estudo e planejamento/Sala de Secretaria/Sala de Direção/ Almojarifado/cozinha/ lavanderia/sala de recurso/sala de apoio/lactário nos berçários (CMEIs); CMEIs - Manter e adequar o quadro de estagiários e PSS de acordo com o percentual legal. Garantir nos CMEIs coordenação pedagógica efetiva, além da Direção; Dar funcionalidade aos CMEIs dos Bairros Cantelmo e Jardim Seminário; Garantir e assegurar gradativamente percentual de hora atividade aos profissionais da educação infantil de acordo com o estabelecido na legislação; Garantir inclusão digital e equipamentos adequados em todos os CMEIs; Garantir os Serviços de Limpeza e conservação das unidades, tanto externa quanto interna; Implantar, manter e promover formação dos Conselhos Escolares nos CMEIs. 2 - Ampliar o horário de atendimento nos CMEIs, para 25% da demanda matriculada, de acordo com as necessidades das famílias, prevendo os recursos físicos, de manutenção, pedagógicos e profissionais para a implantação da proposta. Garantir atendimento de Equipe Multidisciplinar para as demandas de acordo com as necessidades dos CMEIs. 3 - Merenda Escola: fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeição balanceada, suprimindo parte das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, diminuindo a evasão e melhorando o rendimento escolar. Capacitar profissionais na área da merenda escolar. 4 - Remunerar professores da Educação Infantil em regime de Processo de Seleção Simplificado - PSS. | | | |
| Produto esperado: | | Alunos Atendidos | | | |
| 252 | Atividade | Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola | Alunos | 1.280,000 | 2.608.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Descrição: | | 1 - Aumentar a Taxa de Frequência Escolar: Ampliação do atendimento de educação Integral; Ofertar uma educação de qualidade para todos os alunos (transporte, alimentação, acesso a tecnologia). 2 - Educação do Campo: Propor a educação integral para as escolas do campo, formação específica para o Ensino Fundamental Anos Finais na disciplina de atuação e transporte público de qualidade; Manutenção e produção de materiais adequados a proposta curricular das escolas do campo; Manutenção e incentivo dos grupos culturais das escolas do campo. 3 - Transporte Escolar: Melhorar a qualidade e adquirir ônibus para atender a demanda. 4 - Merenda Escola: fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeição balanceada, suprimindo parte das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, diminuindo a evasão e melhorando o rendimento escolar. Capacitar profissionais na área da merenda escolar. 5 - Remunerar professores da Educação Infantil em regime de Processo de Seleção Simplificado - PSS. | | | |
| Produto esperado: | | Alunos Atendidos | | | |
| 253 | Atividade | Educação Básica - Séries Iniciais | Alunos | 6.995,000 | 5.272.500,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | | 1 - Combate a Taxa de Evasão Escolar: Organizar uma equipe de controle, orientação e acompanhamento da SMEC junto às escolas, sobre a frequência dos alunos, articulando ações conjuntas com Conselho Escolar, Conselho Municipal da Educação, Ação Social, Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Saúde; Campanha educativa referente à evasão escolar, em todas as modalidades ofertadas, conscientizando a comunidade sobre as questões que implicam a Evasão Escolar; Circuito de palestras direcionadas a comunidade escolar: Pais/Responsáveis, Professores, Alunos, Funcionários, Conselhos Escolares e entidades; Ampliação da oferta de atividades em Contraturno e Implantar gradualmente educação Integral; Oportunizar formação específica para os professores que atendem as turmas da EJA, promovendo a participação dos alunos em eventos culturais e esportivos; Disponibilizar alimentação de qualidade e variada para as turmas, principalmente nas turmas da noite. 2 - Reduzir a Taxa de Repetência Escolar: Acompanhar a frequência e rendimento dos alunos, articulando ações conjuntas para melhorar o desempenho dos mesmos; Adequação de números de alunos por turmas regulares e das turmas com inclusão; Garantir Professor Auxiliar para turmas com alunos inclusos de acordo com a legislação; Implantar e manter as Salas Multifuncionais; Manter e ampliar o atendimento da Equipe Multidisciplinar (Psicóloga / Fonoaudióloga /Neurologista) para alunos e professores com turmas inclusivas. 3 - Melhorar os Índices de Alfabetismo: Complementar o Auxílio bolsa estudo para alfabetizadores e equipe pedagógica participantes do programa Pacto de Alfabetização na Idade Certa que não estão contemplados na listagem do programa do MEC; Normalizar a distribuição das aulas via SMEC, apontando critérios da seleção destes profissionais de acordo sua experiência de alfabetização e formação específica; Promover a cada 2 anos um Seminário da | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2015

Página: 15

Programa: 1201 - Educação, Qualidade e Desenvolvimento

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|--------------------------|---|-------------------|-------------------|--------------|
| | | <p>Alfabetização, com apresentação de produções pedagógicas práticas e elaboração de material científico sobre a prática; Promover anualmente eventos culturais e esportivos nas escolas e CMEIs (Teatro/ Música/Festival de jogos de Mesa (Projeto Xadrez Escolar) e Tênis de Mesa/ Feira de Ciências/ Semana de Literatura/ Proerd/ Dia do Estudante/Rua do Lazer); Dar continuidade e aprimorar o Projeto de Literatura nas escolas, Educação no Trânsito e Combate a Violência; Expandir o Projeto Dia da Família na Escola; Realizar semestralmente a Avaliação externa da rede municipal para o Ensino Fundamental de 9 anos, nas áreas de Língua Portuguesa/ Matemática e Conhecimentos Gerais (Ciências/História/Geografia/Arte/Inglês/ Educação Física).</p> <p>4 - Aumentar a Taxa de Frequência Escolar: Ampliação do atendimento de educação Integral; Ofertar uma educação de qualidade para todos os alunos (transporte, alimentação, acesso a tecnologia).</p> <p>5 - Educação do Campo: Propor a educação integral para as escolas do campo, formação específica para o Ensino Fundamental Anos Finais na disciplina de atuação e transporte público de qualidade; Manutenção e produção de materiais adequados a proposta curricular das escolas do campo; Manutenção e incentivo dos grupos culturais das escolas do campo.</p> <p>6 - Transporte Escolar: Melhorar a qualidade e adquirir ônibus para atender a demanda.</p> <p>7 - Merenda Escolar: fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeição balanceada, suprimindo parte das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, diminuindo a evasão e melhorando o rendimento escolar. Capacitar profissionais na área da merenda escolar.</p> <p>8 - Remunerar professores do Ensino Fundamental em regime de Processo de Seleção Simplificado - PSS.</p> | | | |
| | Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | |
| 254 | Atividade | Educação Básica - Séries Finais | Alunos | 750,000 | 4.513.500,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | | <p>1 - Combate a Taxa de Evasão Escolar: Organizar uma equipe de controle, orientação e acompanhamento da SMEC junto às escolas, sobre a frequência dos alunos, articulando ações conjuntas com Conselho Escolar, Conselho Municipal da Educação, Ação Social, Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Saúde; Campanha educativa referente à evasão escolar, em todas as modalidades ofertadas, conscientizando a comunidade sobre as questões que implicam a Evasão Escolar; Círculo de palestras direcionadas a comunidade escolar: Pais/Responsáveis, Professores, Alunos, Funcionários, Conselhos Escolares e entidades; Ampliação da oferta de atividades em Contraturno e Implantar gradualmente educação Integral; Oportunizar formação específica para os professores que atendem as turmas da EJA, promovendo a participação dos alunos em eventos culturais e esportivos; Disponibilizar alimentação de qualidade e variada para as turmas, principalmente nas turmas da noite.</p> <p>2 - Reduzir a Taxa de Repetência Escolar: Acompanhar a frequência e rendimento dos alunos, articulando ações conjuntas para melhorar o desempenho dos mesmos; Adequação de números de alunos por turmas regulares e das turmas com inclusão; Garantir Professor Auxiliar para turmas com alunos incluídos de acordo com a legislação; Implantar e manter as Salas Multifuncionais; Manter e ampliar o atendimento da Equipe Multidisciplinar (Psicóloga / Fonoaudióloga /Neurologista) para alunos e professores com turmas inclusivas.</p> <p>3 - Aumentar a Taxa de Frequência Escolar: Ampliação do atendimento de educação Integral; Ofertar uma educação de qualidade para todos os alunos (transporte, alimentação, acesso a tecnologia).</p> <p>4 - Educação do Campo: Propor a educação integral para as escolas do campo, formação específica para o Ensino Fundamental Anos Finais na disciplina de atuação e transporte público de qualidade; Manutenção e produção de materiais adequados a proposta curricular das escolas do campo; Manutenção e incentivo dos grupos culturais das escolas do campo.</p> <p>5 - Transporte Escolar: Melhorar a qualidade e adquirir ônibus para atender a demanda.</p> <p>6 - Merenda Escolar: fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeição balanceada, suprimindo parte das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, diminuindo a evasão e melhorando o rendimento escolar. Capacitar profissionais na área da merenda escolar.</p> <p>7 - Remunerar professores do Ensino Fundamental em regime de Processo de Seleção Simplificado - PSS.</p> | | | |
| | Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | |
| 255 | Atividade | Educação Básica - EJA | Alunos | 200,000 | 1.750.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | |
| Descrição: | | <p>1 - Combate a Taxa de Evasão Escolar: Organizar uma equipe de controle, orientação e acompanhamento da SMEC junto às escolas, sobre a frequência dos alunos, articulando ações conjuntas com Conselho Escolar, Conselho Municipal da Educação, Ação Social, Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Saúde; Campanha educativa referente à evasão escolar, em todas as modalidades ofertadas, conscientizando a comunidade sobre as questões que implicam a Evasão Escolar; Círculo de palestras direcionadas a comunidade escolar: Pais/Responsáveis, Professores, Alunos, Funcionários, Conselhos Escolares e entidades; Ampliação da oferta de atividades em Contraturno e Implantar gradualmente educação Integral; Oportunizar formação específica para os professores que atendem as turmas da EJA, promovendo a participação dos alunos em eventos culturais e esportivos; Disponibilizar alimentação de qualidade e variada para as turmas, principalmente nas turmas da noite.</p> <p>2 - Melhorar os Índices de Alfabetismo: Complementar o Auxílio bolsa estudo para alfabetizadores e equipe pedagógica participantes do programa Pacto de Alfabetização na Idade Certa que não estão contemplados na listagem do programa do MEC; Normatizar a distribuição das aulas via SMEC, apontando critérios da seleção destes profissionais de acordo sua experiência de alfabetização e formação específica; Promover a cada 2 anos um Seminário da Alfabetização, com apresentação de produções pedagógicas práticas e elaboração de material científico sobre a prática; Promover anualmente eventos culturais e esportivos nas escolas e CMEIs (Teatro/ Música/Festival de jogos de Mesa (Projeto Xadrez Escolar) e Tênis de Mesa/ Feira de Ciências/ Semana de Literatura/ Proerd/ Dia do Estudante/Rua do Lazer); Dar continuidade e aprimorar o Projeto de Literatura nas escolas, Educação no Trânsito e Combate a Violência; Expandir o Projeto Dia da Família na Escola; Realizar semestralmente a Avaliação externa da rede municipal para o Ensino Fundamental de 9 anos, nas áreas de Língua Portuguesa/ Matemática e Conhecimentos Gerais (Ciências/História/Geografia/Arte/Inglês/ Educação Física).</p> <p>3 - Aumentar a Taxa de Frequência Escolar: Ampliação do atendimento de educação Integral; Ofertar uma educação de qualidade para todos os alunos (transporte, alimentação, acesso a tecnologia).</p> <p>4 - Diminuir a Taxa de Analfabetismo de Adultos: Organizar um programa municipal de diagnóstico, controle e superação do analfabetismo, oportunizar uma formação específica para os professores, campanhas educativas e informativas, com participação dos alunos da EJA em eventos sociais, culturais e esportivos; Ofertar uma educação de qualidade e garantir meios para o acesso e permanência (transporte, alimentação, acesso a tecnologia).</p> <p>5 - Transporte Escolar: Melhorar a qualidade e adquirir ônibus para atender a demanda.</p> <p>6 - Merenda Escolar: fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeição balanceada, suprimindo parte das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, diminuindo a evasão e melhorando o rendimento escolar. Capacitar profissionais na área da merenda escolar.</p> <p>7 - Remunerar professores da Educação de Jovens e Adultos em regime de Processo de Seleção Simplificado - PSS.</p> | | | |
| | Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2015

Página: 16

Programa: 1201 - Educação, Qualidade e Desenvolvimento

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---------------|---|-------------------|-------------------|---------------|
| 256 | Atividade | Educação Infantil/CMEI - Fundeb 60% | Alunos | 1.900,000 | 4.500.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Descrição: | | Remunerar professores da Educação Infantil com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo a aplicação mínima de 60%. | | | |
| Produto esperado: | | Alunos Atendidos | | | |
| 257 | Atividade | Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 60% | Alunos | 1.280,000 | 2.100.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Descrição: | | Remunerar professores da Educação Infantil com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo a aplicação mínima de 60%. | | | |
| Produto esperado: | | Alunos Atendidos | | | |
| 258 | Atividade | Séries Iniciais - Fundeb 60% | Alunos | 6.995,000 | 14.500.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | | Educação Fundamental - 9 anos: Remunerar professores do Ensino Fundamental com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo a aplicação mínima de 60%. | | | |
| Produto esperado: | | Alunos Atendidos | | | |
| 259 | Atividade | Séries Finais - Fundeb 60% | Alunos | 750,000 | 3.600.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | | Educação Fundamental - 9 anos: Remunerar professores do Ensino Fundamental com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo a aplicação mínima de 60%. | | | |
| Produto esperado: | | Alunos Atendidos | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 17

Programa: 1201 - Educação, Qualidade e Desenvolvimento

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------|--------------------|---------------|
| 260 | Atividade | EJA - 60% | Alunos | 200,000 | 490.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | |
| Descrição: | Remunerar professores da Educação de Jovens e Adultos com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo a aplicação mínima de 60%. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| 261 | Atividade | Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% | Alunos | 8.800,000 | 3.800.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | Remunerar professores da Educação Infantil, EJA e Ensino Fundamental com a utilização de recursos do FUNDEB 40%. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| 262 | Atividade | Organização e Manutenção da SMEC | Alunos | 8.800,000 | 3.500.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | SMEC - Readequar a estrutura de organização da SMEC; Aquisição de um carro coletivo (Van) para disponibilizar a SMEC/escolas locomoção para cursos e aperfeiçoamento, bem como visitas as escolas e CMEIs. Estudos para viabilidade de atendimento ao Ensino Superior: Programa Passe Livre, Programa Cursinho Pré-Vestibular Social e Auxílio no transporte de estudantes. Implantação de programa de distribuição gratuita contendo kits contendo materiais e uniformes escolares. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 68.150.000,00 |

Programa: 1301 - Valorização do Produto Cultural Beltronense

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|-------------------|-------------------|------------|
| 71 | Atividade | Manter, apoiar e incentivar atividades culturais | Meses | 12,000 | 300.000,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| Descrição: | <ul style="list-style-type: none">- Manter, apoiar e incentivar as iniciativas existentes dos grupos tradicionalistas, artísticos e culturais do Município, provendo a inclusão sócio-cultural.- Descentralizar a Cultura: trabalhar com objetivo de descentralizar os eventos culturais, do centro para os bairros do Município.- Valorizar e divulgar os eventos sociais, artísticos e culturais promovidos pela sociedade e artistas do Município.- Apoio a Eventos: realizar eventos como: Canta Beltrão, Miss Beltrão, Miss Beltrão 3ª Idade, Miss Teenager Beltrão, Edição de Livros, Revelar Talentos Regionais.- Criação da Escola Municipal de Artes de Francisco Beltrão anexo ao prédio do Teatro.- Manter Eventos, Projetos, Concursos e Publicações: Realização do Concurso F. B. de Literatura, Edição do Livro do Concurso F.B., Ônibus Cultural, Estação da Música, Encontro de Corais, Encontro de Dança Interescolar, Mostra Folclórica, Oficinas para Grupos Folclóricos, Exposições Temporárias, Exposição Regional de Artes Visuais, Calendário de Eventos, Guia Cultural de F.B., Cadernos Culturais, Material de Divulgação, Semana Farroupilha, Mateada Cultural, Banda Municipal, Coral Municipal, Canto Orfeônico Municipal, Orquestra Municipal, Espaço Cultural no Parque de Exposição, Apoio ao Carnaval e a Expocultura.- Comemoração do Dia do Trabalhador no Parque Alvorada (com shows, atividades esportivas, culturais e cuidados com a saúde do trabalhador). | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 74 | Atividade | Festividades culturais em comemoração ao Aniversário do Município | Exercício | 1,000 | 200.000,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| Descrição: | Desenvolver várias atividades culturais durante o ano, finalizando no dia do aniversário do Município. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 18

Programa: 1301 - Valorização do Produto Cultural Beltronense

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--------------|--|---------------------------|-------------------|------------|
| 76 | Projeto | Museu do Sudoeste e Manutenção | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 100.000,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | | | |
| Descrição: | | Criação do Museu do Sudoeste e Manutenção. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 80 | Atividade | Qualificação do Teatro Eunice Sartori | Meses | 12,000 | 100.000,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| Descrição: | | Modernizar a iluminação, pintura, troca das cortinas, sonorização com telão móvel, projetor fixo, internet, cabo de fibra óptica, ar-condicionado (ar quente e frio), carpet com líquido anti-chama. Normas de Segurança de Acordo com o Corpo de Bombeiros para o Elevador do Teatro; Colocar o Teatro Municipal dentro das normas de segurança ativando o mesmo para o acesso dos deficientes físicos. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 84 | Atividade | Manutenção da Secretaria de Cultura | Meses | 12,000 | 800.000,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | - Prover condições necessárias para o efetivo funcionamento do Departamento de Cultura, Museu da Colonização, Memorial, Escola de Artes, Monumentos Históricos, Museu do Sudoeste e Academia de Cultura. - Uniformizar os profissionais da Secretaria para melhor identificação dos funcionários. - Desenvolver Agenda Anual: Implantar um Projeto de Desenvolvimento Cultural, prevendo ações programadas em agenda anual. - Aquisição de um veículo para o Departamento de Cultura. - Mudar o Museu da Colonização para um espaço mais seguro e adequado para receber visitas. - Resgatar, guardar, preservar e conservar o Patrimônio histórico, artístico e cultural do Município. - Criação da academia de cultura. - Informatização do Memorial e Museu da Colonização: Scanner, computadores e materiais adequados para a manutenção dos documentos históricos. - Tombamentos históricos para a preservação da história para as futuras gerações (restauração dos patrimônios históricos existentes). - Reedição de materiais históricos do Município: Reeditar dois cadernos históricos culturais, já lançados, sobre a Revolução dos Posseiros, reeditar o kit de cartão postal do Município, reeditar o dvd de apresentação do atendimento do Museu da Colonização. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 88 | Projeto | Criação da Casa da Cultura da Cidade Norte | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 260.000,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | | | |
| Descrição: | | Oportunizar manifestações culturais e artísticas da população através da construção da Casa da Cultura na Cidade Norte. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 90 | Atividade | Decoração do Natal e Comemoração para o Ano Novo | Exercício | 1,000 | 650.000,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| Descrição: | | Organizar e realizar a decoração do Natal em diversos pontos do Município e a comemoração do Ano Novo. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 19

Programa: 1301 - Valorização do Produto Cultural Beltronense

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|--------------|--|---------------------------|--------------------|--------------|
| 94 | Projeto | Construção de Monumentos para CANGO, tradição Alenã, Polonesa e a Imigração | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 30.000,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | | | |
| Descrição: | | Concurso para Construção de Monumentos para homenagear a CANGO, e as tradições: Alemã, Polonesa e a Imigração. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 95 | Atividade | Apoio a Expobel e Expofeira-Mulher | Eventos | 1,000 | 75.000,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| Descrição: | | Desenvolver, apoiar, incentivar as atividades culturais da EXPOBEL e Decoração da entrada e saída da EXPOFEIRA MULHER. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| | | | | Total do Programa: | 2.515.000,00 |

Programa: 1501 - Um Novo Trânsito na Cidade

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|----------------|---|-------------------|--------------------|--------------|
| 30 | Atividade | Manutenção do Sistema Rotativo Faixa Azul | Meses | 12,000 | 670.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Descrição: | | O Estacionamento Rotativo aumenta a oferta de vagas na região central da cidade, onde há maior concentração do comércio, serviços e lazer. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 31 | Atividade | Manutenção do DEBETTRAN | Meses | 12,000 | 1.400.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Descrição: | | Integrante do Sistema Nacional de Trânsito para exercer as competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro; Campanhas Educativas de Trânsito; viabilizar a fluidez do Trânsito em vias alternativas; fiscalizar o cumprimento da Lei n.º 9.503/97 (CTB); dar manutenção e ampliar a sinalização existente; manter o Departamento. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| | | | | Total do Programa: | 2.070.000,00 |

Programa: 1502 - Cidade Viva e Estruturada

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|----------------|--|---------------------------|-------------------|------------|
| 223 | Projeto | Implantação e manutenção de abrigos para passageiros de ônibus (pontos de ônibus). | Outras Unidades e Medidas | 30,000 | 125.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | Criação de unidades de abrigos para passageiros de ônibus e manutenção dos existentes, incluindo a construção de unidades de abrigos para passageiros de ônibus no Loteamento Pitt e na Rua do Seminário, em frente a antiga CHD próximo a esquina da Rua Caracas. | | | |
| Produto esperado: | | Viabilizar estudos de alteração dos horários do transporte coletivo urbano (ampliação de horário noturno no Bairro Jardim Seminário). Apoio Administrativo | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 20

Programa: 1502 - Cidade Viva e Estruturada

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|----------------|---|---------------------------|-------------------|--------------|
| 224 | Projeto | Concluir e Manter Parques Municipais | Outras Unidades e Medidas | 3,000 | 1.250.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | - Conclusão e manutenção do Parque Boa Vista - Área de lazer (asfalto para pista de caminhadas, estacionamento, lixeiras, arborização, equipamentos para exercícios físicos, iluminação). - Manutenção dos Parques: Alvorada e Cidade Norte. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 225 | Atividade | Adequação Física de Prédios Públicos | Meses | 12,000 | 1.920.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | Unidade para implantação do Almoxarifado Central; executar obras de reforma e construção conforme demanda. Implantação de bicicletários em espaços públicos. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 226 | Atividade | Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo | Meses | 12,000 | 3.500.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Manutenção e pagamento da folha de pagamento, material de consumo/expediente, visando o desempenho dos serviços públicos. Contrapartidas necessárias. Criar ações de apoio a Defesa Civil. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 227 | Atividade | Reurbanização de Avenidas e Ruas | Meses | 12,000 | 2.200.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | - Reurbanização do Alto da Julio - Avenida Julio A. Cavalheiro: Trecho entre a Rua Freio Deodato/Av. Luiz Antonio Faedo; Equipamentos urbanos/Portal/passeio/paisagismo/recapetiluminação. - Av. Antonio Paiva Cantelmo (trecho entre Rua Maringá até o loteamento Vieira). Equipamentos urbanos/passeios/paisagismo/iluminação. - Reurbanização da Avenida Guaratinguetá: Trecho entre a Rua Acre até Rua São Cristovão (02 lados). Canalização do canal/equipamentos públicos/paisagismo/muros. - Trecho Rua Abdul Pholmann ao Bairro Novo Mundo. Revitalização da Avenida Guiomar Lopes. Ampliação da Avenida Guiomar Lopes até a trincheira do Bairro São Miguel. Construção de calçadas nas Ruas Santo Antônio e Avenida Prefeito Guiomar Lopes. Reurbanização da Avenida União da Vitória (equipamentos urbanos - Portal - passeio - paisagismo - recape - iluminação). | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| 228 | Atividade | Implantação e Manutenção de Iluminação Pública | Meses | 12,000 | 2.300.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | - Iluminação para vários postes (reposição e desenvolvimento de sistema eficiente, contribuindo para melhorar as condições de segurança e qualidade de vida na Cidade); - Iluminação da Rua Abdul Pholmann (trecho entre Santa Maria até o Santa Fé); - Iluminação da Av. Julio Asss Cavalheiro (Rua Apucarana até o trevo da Rodovia Vitorio Traiano; - Aquisição de equipamentos/manutenção. - Substituir as lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio próxima a Faculdade de Filosofia passando pelo acesso do contorno leste até a Empresa Moaralex. - Extensão da rede elétrica próxima a creche do Bairro Jardim Seminário. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 21

Programa: 1502 - Cidade Viva e Estruturada

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|----------------|--|---------------------------|-------------------|--------------|
| | | <ul style="list-style-type: none">- Iluminação para vários postes (reposição e desenvolvimento de sistema eficiente, contribuindo para melhorar as condições de segurança e qualidade de vida na Cidade);- Iluminação da Rua Abdul Pholmann (trecho entre Santa Maria até o Santa Fé);- Iluminação da Av. Julio Assis Cavalheiro (Rua Apucarana até o trevo da Rodovia Vitorio Traiano);- Aquisição de equipamentos/manutenção.- Substituir as lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio próxima a Faculdade de Filosofia passando pelo acesso do contorno leste até a Empresa Moaralex.- Extensão da rede elétrica próxima a creche do Bairro Jardim Seminário. Outros Produtos | | | |
| 229 | Atividade | Instalação e Manutenção de Placas Indicativas nas Vias Urbanas | Meses | 12,000 | 350.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Descrição: | | Viabilizar identificação de ruas e avenidas (logradouros) através do confecção e instalação de placas denominativas para todas as vias urbanas. Colocação de placas nos pontos de ônibus e terminais indicando horários e destinos. Confecção de placas indicativas para campanha do Programa Vizinhança Solidária Segura. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| 230 | Projeto | Pavimentação Polidétrica (Urbana) | Metro Quadrado | 15.625,000 | 500.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | Concluir 100% da Pavimentação de vias com Pedras Irregulares (alçamento), incluindo a Rua Beija-Flor no Bairro Padre Ulrico, Avenida Paraná (a partir da Rua Tenete Camargo até o final) e a via pública ao lado do CMEI Dalva Klaus. Incluindo a Avenida Água Branca. | | | |
| Produto esperado: | | Pavimentação de Vias | | | |
| 231 | Projeto | Reequipar a Secretaria de Urbanismo | Meses | 12,000 | 2.000.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Descrição: | | Adquirir máquina de arrancar toco, máquina de varrer rua, equipamentos de escritório, veículos, máquina bobcat com acessório completo. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 232 | Atividade | Manutenção do Parque de Exposições Jaime Canet Jr. | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 500.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Descrição: | | Ampliar, planejar, restaurar e melhorar as dependências do Parque de Exposições para atender a realização de feiras, exposições e lazer. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 233 | Atividade | Recapeamento e Manutenção de Vias Urbanas | Meses | 12,000 | 1.200.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | Recapeamento asfáltico/repasos superficiais/operação tapa buracos em vias públicas/meio fios, incluindo as seguintes vias públicas: São Miguel até a Rua Santa Ana, Eduardo Faust até a Santo Antônio, Rua Tupiniquim até a Rua Tabajara, Rua Santa Bernardete entre as Ruas Getúlios Vargas e Tirandentes, Rua Campos Salles entre as Ruas Dom Pedro II e Marechal Floriano Peixoto, Rua José Bonifácio entre a Avenida Guiomar Lopes e Santa Maria Goreti, Rua João Goulart em toda sua extensão, Rua Arthur Bernardes, Rua José Bonifácio até a Rua Tapajós, Rua Rio Negro, incluindo todas as vias públicas do Bairro Jardim Seminário e Ruas: Renascença, Dois Vizinhos, Alameda Colibri, Uirapuru, Angelina Rech, Antônio Marcelo, e o trecho entra a Fremapar até a Comunidade da Linha Hobolt - Km 8, Fernando Ferrari e Avenida Miniguauçu. Pavimentação de 50 KM de asfalto nas vias urbanas, através de recursos de convênios firmados com outras esferas de governo. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 22

Programa: 1502 - Cidade Viva e Estruturada

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|----------------|--|-------------------|-------------------|--------------|
| 234 | Atividade | Ampliação do Sistema de Saneamento Básico | Meses | 12,000 | 85.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | - Parceria com a Sanepar para dar continuidade da construção de rede coletora e tratamento de esgoto. - Ampliação e manutenção do saneamento básico. - Implantação da rede de saneamento básico no Bairro Jardim Seminário (Região da Pedreira). | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| 235 | Atividade | Implantação e Melhorias em Praças, Parques, Portais e Jardins | Meses | 12,000 | 700.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | - Construção e melhoria de praças/parques; Construção de um parque de lazer com lago no Bairro São Francisco; Construção de um parque de lazer com playground no Bairro Cristo Rei; Construção de uma praça de lazer entre os Bairros Luther King e Presidente Kennedy. - Qualificar as áreas de jardins, praças e portais; - Reestruturação e revitalização das praças/trevos/plantio de flores e ajardinamento, gramas e embelezamento. - Revitalização da Praça no Bairro Vila Nova. - Construção de playground nos Bairros: Presidente Kennedy, Luther King e Jardim Seminário (anexo a associação da Rua Arapotí) | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| 236 | Atividade | Manutenção da Limpeza Pública Urbana | Meses | 12,000 | 750.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Descrição: | | - Limpeza de lotes vagos e de vias com equipes permanentes. - Manter a limpeza pública urbana e vias praças. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| 237 | Atividade | Manutenção da Rodoviária Municipal e Terminal Urbano | Meses | 12,000 | 200.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Descrição: | | Revitalização/pintura/reforma em geral/melhoria operacional e manutenção e reforma do terminal urbano. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 238 | Projeto | Implantação de Fábrica de Artefatos de Cimento | Meses | 12,000 | 475.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Descrição: | | Fabricação de produtos de artefatos de cimento destinado a construção de calçadas/passeios e de galerias pluviais. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 239 | Atividade | Controle de Águas | Meses | 12,000 | 1.200.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | - Bacias de contenção para combater enchentes; - Canalização dos Córregos; - Tubulações Rua Argentino Salvatti; - Tubulações Rua Rio Negro; - Limpeza dos Rios; - Canalização de córregos, incluindo córrego Lambari. - Substituição da tubulação e abertura de boca de lobo nas regiões de baixadas como: Rua Bolívia esquina com a Rua Palmas, Rua Antonina com esquina a Rua Romeu Lauro Werlang, Rua Buenos Aires esquina com a Rua Espanha. | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 23

Programa: 1502 - Cidade Viva e Estruturada

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--|-------------------|---|-------------------|--------------------|---------------|
| | | - Bacias de contenção para combater enchentes; - Canalização dos Córregos; - Tubulações Rua Argentino Salvatti; - Tubulações Rua Rio Negro; - Limpeza dos Rios; - Canalização de córregos, incluindo córrego Lambari. - Substituição da tubulação e abertura de boca de lobo nas regiões de baixadas como: Rua Bolívia esquina com a Rua Palmas, Rua Antonina com esquina a Rua Romeu Lauro Werlang, Rua Buenos Aires esquina com a Rua Espanha. Outros Produtos | | | |
| | Produto esperado: | | | | |
| 240 | Projeto | Construção de Pontes | Pontes | 1,000 | 1.450.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | - Ponte Rua Tatui - Seminário; - Ponte Rua Ponta Grossa; - Ponte Rua Octaviano Teixeira dos Santos; - Ponte (ampliação) Av. Julio Assis Cavalheiro; - Ponte Rua Elias Scalco; - Ponte sobre o Córrego Urutago na Rua Arapotí/Buenos Aires. Outros Produtos | | | |
| | Produto esperado: | | | | |
| 241 | Projeto | Pavimentação de Vias Urbanas | Meses | 12,000 | 9.000.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | - Alargamento rua que liga São Marcos/Via de ligação UTFPR/Pará/Bolívia/Clevelândia/Vanezuéla/São Paulo (entre Palmas e União da Vitória). - Abertura da Rua Octaviano Teixeira dos Santos, ligar com Av. Luiz Antonio Faedo/Asfaltamento Avenida Getulio Vargas/Asfalto Rua Armando Abilhoa e asfalto entre Rua Mandaguari alargar faixa de passeio/Reforma de Calçadas/Programa de Passeios(parcerias)/Rampa de Acessibilidade/Calçadas Novas (área central c/rampas de acessibilidade e meio fio)/Av. Duque de Caxias - Prolongamento/Implantação de Ciclovias. Pavimentação com asfalto nas Ruas: Aurélio Franciscan, Humberto Campos, José do Patrocínio, José Bonifácio, Vias Públicas do Bairro Cristo Rei, Rua Abdul S. Pholmann, trecho compreendido do Santa Fé Clube de Campo até o Bairro Novo Mundo. Outros Produtos | | | |
| | Produto esperado: | | | | |
| 266 | Atividade | Construção e Manutenção de Capelas Mortuárias e Cemitérios | Meses | 12,000 | 250.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | - Construção de Capelas Mortuárias e melhorias nas existentes; Construção de Capelas Mortuárias nos Bairros: Cristo Rei, Padre Ulrico, Vila Nova e nas Comunidades do Distrito de Nova Concórdia e Secção Jacaré. - Implantação de novos cemitérios e melhoria na estrutura e paisagismo dos já existentes. - Conclusão da obra de elevação das paredes do cemitério municipal Padre Artur Vangel, com reforma interna dos corredores, na Capela de Celebração e implantação de um portão com Portal na parte central, um na lateral em frente a Capela Mortuária Cristo Ressuscitado e um portal nos fundos do cemitério na Rua Guaporé. Outros Produtos | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | |
| 270 | Projeto | Construção do Centro Administrativo e Legislativo | Metro Quadrado | 3.000,000 | 3.140.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Construir e equipar o Centro Administrativo Municipal. | | | |
| | Produto esperado: | Edificação Construída | | | |
| | | | | Total do Programa: | 33.095.000,00 |
| Programa: 1503 - Bombeiros do Coração do Sudoeste - Protegendo a Vida e o Patrimônio | | | | | |
| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 24

Programa: 1503 - Bombeiros do Coração do Sudoeste - Protegendo a Vida e o Patrimônio

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|----------------|--|-------------------|--------------------|------------|
| 243 | Atividade | Gestão do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros | Meses | 12,000 | 426.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL | | | |
| Descrição: | | - Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros; - Aquisição de Veículos; - Aquisição de Equipamentos. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| | | | | Total do Programa: | 426.000,00 |

Programa: 1801 - Respeitando o Meio Ambiente Visando Qualidade de Vida

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|-----------------------|--|-------------------|-------------------|--------------|
| 165 | Atividade | Estruturar e Manter o Aterro Sanitário | Unidade | 1,000 | 780.000,00 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | | 1. Adequar o aterro sanitário municipal dentro das normas técnicas ambientais; 2. Atingir 50% da reciclagem de resíduos domiciliares; 3. Implantar práticas de compostagem; 4. Reestruturar o aterro sanitário com: reformas e construção de novas lagoas de tratamento do efluente das células; Implantação e readequação de rede elétrica e iluminação; 5. Reformar e manter equipamentos existentes e utilizados no aterro sanitário (balança de pesagem, compressor de ar, motores elétricos, bombas de recalque, aeradores, bombas de lavagem, entre outros); Renovação de maquinários para a manutenção do aterro sanitário; 6. Implantar novo projeto de ampliação de espaço físico do aterro sanitário; 7. Aquisição de terreno para ampliação do aterro sanitário; 8. Manter a estrutura existente no aterro sanitário, pessoal e física. | | | |
| Produto esperado: | | Aterro Sanitário | | | |
| 166 | Atividade | Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - Coleta do Lixo | Meses | 12,000 | 2.500.000,00 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | | 1. Ampliar a coleta seletiva no perímetro urbano - 100%, além de manter as atividades já existentes; 2. Incentivar a estruturação física de espaços para catadores de materiais recicláveis; 3. Incentivar a elaboração de programas de coleta e destinação final de resíduos especiais como: eletroeletrônicos, lâmpadas, isopor, pneus, óleo de cozinha usado, óleo lubrificante usado, embalagens de óleo lubrificante usado, materiais resultantes de construção civil, pilhas e baterias; 4. Renovar, manter e atualizar frota de caminhões e utilitários utilizados na coleta de resíduos de forma direta e indireta; 5. Adquirir, manter e modernizar coleta de resíduos sólidos domiciliares, incluindo equipamentos e equipamentos de proteção individual (EPI's); 6. Implantar pontos de entrega voluntária de resíduos sólidos no interior do município, ampliando para 100% das comunidades do interior; 7. Implementar Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Municipal conforme legislação federal e estadual. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 167 | Atividade | Adequação da Arborização Urbana | Meses | 12,000 | 300.000,00 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | | 1. Manter serviços de arborização urbana; 2. Planejar rearboreção urbana gradativamente nas vias públicas e espaços municipais, com substituição de espécies; 3. Manter manejo regular de espécies existentes com serviços de poda e trituração de galhos; 4. Incentivar a implementação de parques ambientais em espaços públicos; 5. Incentivar a parcerias com convênios com Estado e União para obtenção de recursos, estipulando contrapartidas municipais; 6. Modernizar serviços com aquisição de novos veículos e equipamentos (triturador, motosserras, moto podas, maquinário para retirada de raízes e caules) para o manejo da arborização urbana; 7. Consolidar equipe própria de arborização municipal, com contratação de servidores e estruturação com equipamentos e cursos específicos para as áreas de poda/ retirada de árvores, trituração de galhos e plantio de novas mudas; 8. Padronizar espaços arbóreos nas vias públicas e espaços municipais; 9. Elaborar e criar guia de arborização urbana específico para a realidade municipal; 10. Definir espaço fixo para cenário ambiental destinado à amostras ambientais, visando a manutenção do espaço, parceria com universidades, empresas ou entidades. | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 25

Programa: 1801 - Respeitando o Meio Ambiente Visando Qualidade de Vida

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|----------------|--------------------------|---|-------------------|-------------------|--------------|
| | | <ol style="list-style-type: none">1. Manter serviços de arborização urbana;2. Planejar rearborização urbana gradativamente nas vias públicas e espaços municipais, com substituição de espécies;3. Manter manejo regular de espécies existentes com serviços de poda e trituração de galhos;4. Incentivar a implementação de parques ambientais em espaços públicos;5. Incentivar a parcerias com convênios com Estado e União para obtenção de recursos, estipulando contrapartidas municipais;6. Modernizar serviços com aquisição de novos veículos e equipamentos (triturador, motosserras, moto podas, maquinário para retirada de raízes e caules) para o manejo da arborização urbana;7. Consolidar equipe própria de arborização municipal, com contratação de servidores e estruturação com equipamentos e cursos específicos para as áreas de poda/ retirada de árvores, trituração de galhos e plantio de novas mudas;8. Padronizar espaços arbóreos nas vias públicas e espaços municipais;9. Elaborar e criar guia de arborização urbana específico para a realidade municipal;10. Definir espaço fixo para cenário ambiental destinado à amostras ambientais, visando a manutenção do espaço, parceria com universidades, empresas ou entidades. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | |
| 168 | Atividade | Legislação e Fiscalização Ambiental | Meses | 12,000 | 1.100.000,00 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| | Descrição: | <ol style="list-style-type: none">1. Manter atividades da secretaria e estruturar o serviço de fiscalização ambiental com: contratação de servidores com habilitação técnica compatível, aquisição de veículo para as vistorias externas, especialização de servidores com cursos voltados à área de legislação, fiscalização e meio ambiente, visando a informação da população, orientação para empresas e municípios além de qualificação profissional do servidor;2. Promover a orientação para empresas, contabilistas e público em geral, visando o entendimento facilitado do que diz respeito a processos de responsabilidade da secretaria assim como licenciamento municipal, legislações a respeito de resíduos sólidos, resíduos de construção civil, planos de gerenciamento de resíduos sólidos e do serviço de saúde e outros. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | |
| 169 | Atividade | Programa de Educação Ambiental | Meses | 12,000 | 180.000,00 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| | Descrição: | <ol style="list-style-type: none">1. Criar o Projeto Amigos do Meio Ambiente (AMA);2. Incentivar a elaboração, criação e desenvolvimento de projetos e programas voltados à Educação Ambiental;3. Incentivar ações ambientais atingindo produtores rurais, escolas municipais, empresas e população em geral;4. Implementar e estruturar a Escola Ambiental, com capacitação de multiplicadores e elaboração de projetos ambientais atingindo estudantes de diversos níveis de escolaridade;5. Realizar eventos voltados à Educação Ambiental (Semana do Meio Ambiente e outros eventos);6. Incentivar realização de estudos relativos à ações a serem tomadas a respeito de desalojamento intencional ou acidental de fauna silvestre e doméstica no município;7. Fortalecer ações do Conselho Municipal de Meio Ambiente considerando a administração e fortalecimento dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA;8. Estimular parcerias de estágio, palestras, cursos, seminários, conferências e demais eventos voltados à área de Educação Ambiental. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | |
| 170 | Atividade | Preservação de Recursos Hídricos | Meses | 12,000 | 50.000,00 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS | | | |
| | Descrição: | <ol style="list-style-type: none">1. Manter ações de preservação dos recursos hídricos do território municipal;2. Estimular a proteção de fontes no perímetro municipal;3. Planejar a implantação de cisternas no interior do município;4. Implementar projetos de recuperação, conservação e proteção de mata ciliar urbana e no interior;5. Impulsionar manutenção e revitalização de rios no perímetro municipal;6. Avaliar a viabilização de incentivo a programas de ampliação de sistema de esgotamento sanitário no que compete ao meio ambiente;7. Fomentar incentivo a projetos de práticas de saneamento rural;8. Implementar projetos de mapeamento de Recursos Hídricos no município;9. Desenvolver programas de educação ambiental quanto a conscientização popular relacionada ao uso e reaproveitamento dos recursos hídricos. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 26

Programa: 1801 - Respeitando o Meio Ambiente Visando Qualidade de Vida

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|-----------------------|--|-------------------|--------------------|--------------|
| 171 | Atividade | Implementar Atividades do Viveiro Municipal | Meses | 12,000 | 180.000,00 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | | 1. Manter ações de produção e distribuição de mudas de árvores nativas, reflorestamento e recuperação de matas ciliares na área urbana e rural e reservas legais; 2. Estimular ações de conscientização, incentivando munícipes da área rural a preservar e recuperar áreas de preservação permanente; 3. Manter e adquirir equipamentos para estruturação do viveiro municipal; 4. Implementar sistema de irrigação com aproveitamento da água da chuva para utilização nas estufas de produção de mudas e outras áreas do Viveiro Municipal; 5. Planejar a elaboração e implantação de Plano técnico de revitalização do Parque Ambiental Irmão Cinlo, visando a revitalização das trilhas ecológicas, identificação de espécies existentes, controle de espécies exóticas e manejo; 6. Recuperar de vias de acesso ao Viveiro Municipal; 7. Manter estruturas funcionais do Viveiro Municipal como estufas, banco de sementes, barracão de produção de mudas e almoxarifado. 8. Incentivar programas e projetos voltados à área de educação ambiental, produção de mudas e Viveiro Municipal. 9. Atender a demanda de produção de mudas para distribuição gratuita à população. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 172 | Atividade | Programa de Combate à Poluição | Meses | 12,000 | 50.000,00 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | | 1. Estimular programas e projetos visando a preservação, conservação, manutenção, observando medidas mitigadoras para minimização de impactos ambientais referentes à poluição de águas, do solo, do ar e sonora. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| | | | | Total do Programa: | 5.140.000,00 |

Programa: 1901 - Cidade Criativa e Inovadora

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---------------------------|--|---------------------------|-------------------|------------|
| 1 | Atividade | Implantar e Manter o CIT - Centro de Inovação e Tecnologia | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 950.000,00 |
| Função: | 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | Subfunção: 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | | | |
| Descrição: | | 1 - Ambiente para o desenvolvimento da inovação, abrigando empresas de base tecnológica. 2 - Manutenção da Incubadora Tecnológica: manter o processo de incubação dos projetos/empresas tecnológicas dos empreendedores da região/cidade. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 2 | Atividade | Implantar e Gerir o Departamento de Inovação e Tecnologia - Atrair Empresas Âncoras | Meses | 12,000 | 160.000,00 |
| Função: | 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | Subfunção: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | | | |
| Descrição: | | 1 - Suporte e apoio a inovação bem como manutenção do Programa Cidade Empreendedora, manutenção do Centro Empresarial. 2 - Atrair e apoiar empresas âncoras na área tecnológica para consolidação dos espaços empresariais gerando emprego e renda de qualidade. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 6 | Atividade | Realização de Treinamentos/Capacitações/Seminários/Palestras/Workshop/Parcerias | Meses | 12,000 | 564.000,00 |
| Função: | 11 - TRABALHO | Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| Descrição: | | 1 - Realizar cursos profissionalizantes para qualificação e formação profissional na realocação da mão de obra de acordo com as demandas na geração e redução de desemprego (parcerias). 2 - Implementar Capacitação: orientações técnicas, consultorias, planejamento estratégico, estudo de viabilidade técnico econômica. 3 - Implementar Seminários e Oficinas sobre Associativismo/Cooperativismo: Clarificar a importância, suas vantagens e desvantagens do Associativismo e seus encaminhamentos. 4 - Promoção, apoio, apropriação, aprofundamento dos conhecimentos sobre inovação do local do mundo, observando as tendências. 5 - Realização de parcerias para transferência de tecnologias: parcerias entre as empresas com as IEs e ICTS na prática do desenvolvimento de pesquisa aplicada e tecnológicos com aproveitamento da Lei do Bem e outras leis de incentivos. 6 - Parcerias de apoio tecnológicos ao Centro de Inovação e Tecnologia: difusão e transferência de conhecimentos na alavancagem de empresas de base tecnológica. 7 - Ampliação de oferta de cursos tecnológicos: direcionamento da demanda da comunidade em cursos de cunho tecnológicos, na formação do capital humano como fator de atração de investidores e empresas de base tecnológica. Aquisição de ônibus itinerante com informática para interior e bairros. | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 27

Programa: 1901 - Cidade Criativa e Inovadora

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|--|---|---------------------------|-------------------|--------------|
| | | <p>1 - Realizar cursos profissionalizantes para qualificação e formação profissional na realocação da mão de obra de acordo com as demandas na geração e redução de desemprego (parcerias). 2 - Implementar Capacitação: orientações técnicas, consultorias, planejamento estratégico, estudo de viabilidade técnico econômica. 3 - Implementar Seminários e Oficinas sobre Associativismo/Cooperativismo: Clarificar a importância, suas vantagens e desvantagens do Associativismo e seus encaminhamentos. 4 - Promoção, apoio, apropriação, aprofundamento dos conhecimentos sobre inovação do local e do mundo, observando as tendências. 5 - Realização de parcerias para transferência de tecnologias: parcerias entre as empresas com as IEs e ICTS na prática do desenvolvimento de pesquisa aplicada e tecnológicos com aproveitamento da Lei do Bem e outras leis de incentivos. 6 - Parcerias de apoio tecnológicos ao Centro de Inovação e Tecnologia: difusão e transferência de conhecimentos na alavancagem de empresas de base tecnológica. 7 - Ampliação de oferta de cursos tecnológicos: direcionamento da demanda da comunidade em cursos de cunho tecnológicos, na formação do capital humano como fator de atração de investidores e empresas de base tecnológica. Aquisição de ônibus itinerante com informática para interior e bairros. Apoio Administrativo</p> | | | |
| 8 | Atividade | Implantar e Manter o Departamento de Turismo | Meses | 12,000 | 220.000,00 |
| Função: | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | Subfunção: 695 - TURISMO | | | |
| Descrição: | Setor encarregado na operacionalização do setor de turismo, busca de informações na inclusão dos destinos indutores, inclusão do documento referencial no turismo Brasil, participação em feiras do setor para divulgação; Aquisição de veículo de transporte dos turistas: Transporte de turistas em rotas pré-determinadas no Município e Região; Estruturação e capacitação da cadeia de turismo: Identificação e organização da cadeia produtiva de solvenier e trabalhos artesanais promovendo cursos de capacitação e reciclagem, parcerias estratégicas com PRTur e Mtur/Missão técnica; Estabelecer rota municipal e regional: Levantamento dos pontos turísticos e estabelecimentos das rotas, elaboração do material de divulgação e promocional, confecção de indicativos (placas). | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 15 | Projeto | Implantação e Gerenciamento do Fundo Rotativo e do ECO Parque Produtivo | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 1.000.000,00 |
| Função: | 22 - INDÚSTRIA | Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | |
| Descrição: | - Fundo de apoio retomável para o processo contínuo de ampliação dos espaços empresariais. - Implantação do ECO Parque Produtivo: aquisição do terreno e garantir a infraestrutura e projetos. - Aquisição de 5 alqueires de terra, destinado a construção de barracões industriais, através de recursos de convênios firmados com outras esferas de governo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 17 | Projeto | Adquirir áreas e ampliar instalações de empresas | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 1.000.000,00 |
| Função: | 22 - INDÚSTRIA | Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | |
| Descrição: | Áreas destinadas a instalação no adensamento do parque fabril, na geração de emprego, renda e tecnologias apropriadas a inovação. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 18 | Atividade | Criação e Apoio a Feiras/Eventos Setoriais | Meses | 12,000 | 370.000,00 |
| Função: | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL | | | |
| Descrição: | 1 - Fomentar o desenvolvimento econômico do comércio através das MEIs e da micro e pequena empresa, de serviços, comércio e indústria. 2 - Apoiar a realização de feiras e eventos setoriais tais como Expobel, Expo Feira Mulher, Semana Empresarial, Núcleo Setoriais, entre outros. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 28

Programa: 1901 - Cidade Criativa e Inovadora

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---|---|-------------------|-------------------|------------|
| 23 | Atividade | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Meses | 12,000 | 650.000,00 |
| Função: | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | 1 - Cidade Empreendedora/Sala do Empreendedor: Manter e capacitar funcionários públicos municipais referente a Lei Geral. 2 - Estruturação de cursos profissionalizantes na UPMO: parcerias com o Sistema S na utilização de salas da UPMO e outros. 3 - Implementar Missões Técnicas: missões técnicas para conhecer, estabelecer parcerias, busca de tecnologias e de transferência tecnológica. 4 - Manter as atividades da Secretaria. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 24 | Projeto | Conclusão da Obra da Torre. | Metro Quadrado | 1.333,340 | 100.000,00 |
| Função: | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | Subfunção: 695 - TURISMO | | | |
| Descrição: | Concluir a obra da torre e a manutenção. | | | | |
| Produto esperado: | Edificação Construída | | | | |

Total do Programa: 5.014.000,00

Programa: 2001 - Mais Vida no Campo

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|--|---|---------------------------|-------------------|--------------|
| 44 | Atividade | Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Rural | Meses | 12,000 | 5.000.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | Atender a demanda da recepção, bloco do produtor CCIR, informações, informatização, georeferenciamento, banco de dados, elaboração de projetos, relatórios, documentação, trabalho técnico e diretivo, material para inspeção, sanitário, conservação de estradas, material educativo, conferências, viagens de experiência, intercâmbios e dias de campo e análises técnicas. Apoio a implantação de aviários, estêbulos, agroindústrias e atividades comunitárias. Instituir bônus hora-máquina aos agricultores do Município. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 45 | Atividade | Aquisição e Manutenção de Veículos e Maquinários | Unidade | 3,000 | 1.500.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | Adquirir veículos para renovação e aumento da frota; aquisição de caminhões e manutenção da frota atual; aquisição de máquinas pesadas e manutenção da frota atual; aquisição de equipamentos: britador de cascalho; e aquisição de peças para manutenção da frota. | | | | |
| Produto esperado: | Veículos | | | | |
| 46 | Projeto | Qualificar a Infraestrutura de Estradas Vicinais | Outras Unidades e Medidas | 2.700,000 | 2.500.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | - Melhorar a malha rodoviária por meio de obras de ampliação, recuperação e modernização - proporcionando transporte confortável, seguro e econômico de bens e pessoas na área rural. Instalar sinalização indicativa das comunidades rurais, com placas de região, comunidades e linhas. - Manutenção de 100% da malha rodoviária no interior do Município. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 29

Programa: 2001 - Mais Vida no Campo

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|------------------|---|---------------------------|-------------------|--------------|
| 47 | Projeto | Projeto de Habitação Rural | Unidade | 50,000 | 200.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | | Construção e reformas de casas. Orientação no melhoramento do entorno em todas as unidades construídas. Terraplanagem para construção de casas no meio rural, com apoio dos programas estaduais e federais, com equipe própria ou em parceria com entidades. | | | |
| Produto esperado: | | Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas | | | |
| 48 | Atividade | Atividades do Projeto Leite Mais Vida no Campo | Meses | 12,000 | 1.200.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | | | |
| Descrição: | | Realização anual de exames de brucelose e tuberculose em todo o rebanho bovino e bubalino. Aquisição de sêmen, nitrogênio, luvas e bainhas para a realização de inseminação artificial, atendendo integralmente os inseminadores comunitários e parcialmente os inseminadores particulares. Melhoria assistida e orientada em pastagens para melhoria da alimentação animal, com incentivos em fertilidade do solo, irrigação e manejo. Organizar propriedades Modelos de Criação de novilhas reprodução e reposição. Acompanhar e incentivar a modernização e o crescimento das agroindústrias. Acompanhar propriedades para servirem de modelo de visitação. Aquisição de vacas leiteiras de qualidade para a bacia leiteira. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 49 | Atividade | Programa de Manejo e Conservação do Solo e Nascentes | Meses | 12,000 | 350.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | | Insumos para fertilidade, correção e conservação do solo, incluindo calcário. Material para proteção de nascentes que abastecem unidades familiares. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 50 | Atividade | Projeto Irrigação Mais Vida no Campo | Outras Unidades e Medidas | 2.700,000 | 120.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO | | | |
| Descrição: | | Criação do Fundo Rotativo de irrigação. Irrigação para produção de alimentos para atender a demanda de alimentação escolar, feiras e comércio local, e irrigação para aumentar a produção de pastagens em unidades de produção de leite. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 51 | Atividade | Programa: Associativismo e Cooperativismo | Meses | 12,000 | 700.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | | Fornecer em comodato: tratores, ensiladeiras, lances e grandes às associações comunitárias de ramo das atividades e segmentos econômicos. Cessão em comodato de botijões novos de nitrogênio. Apoio a associação e cooperativa do viticultores, apicultores, avicultores, produtores de leite, produtores agroecológicos e outros. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 52 | Projeto | Instalação e Manutenção de Micro Sistemas de Água Comunitários | Meses | 12,000 | 300.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO | | | |
| Descrição: | | Instalação de mais micro sistemas de água, manutenção dos já existentes e construção das casas de químicas em todos os micros sistemas. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 30

Programa: 2001 - Mais Vida no Campo

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|-------------------|-------------------|--------------|
| 53 | Atividade | Projeto de Controle Formiga Cortadeira, Borrachudo e Mosquito da Dengue | Meses | 12,000 | 60.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | Aquisição de insumos para o controle da formiga cortadeira. Aquisição de máquinas (bombas). Realização de cursos de orientação de controle natural. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 54 | Projeto | Projeto da Feira de Produtores | Produtores | 100,000 | 300.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | Construção de espaço físico com cobertura em acrílico ou vidro na feira central. Instalação da Feira Agro-ecológica em lugar fixo e adequado no Bairro da Cango. Nova feira na cidade norte. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 55 | Atividade | Projeto de Agricultura Agro-ecológica, Tecnologias Alternativas e Ervas Medicinais | Meses | 12,000 | 200.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | Acompanhar grupo de famílias com produção agro-ecológicas, com apoio para fertilização, conservação do solo, eventos, etc. Acompanhar e estruturar unidades de produção com produção de ervas medicinais. Instalar sistemas de aquecimento solar. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 56 | Atividade | Projeto de Piscicultura e Aqüicultura | Meses | 12,000 | 1.000.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | | | |
| Descrição: | Criação da lei do fundo rotativo de piscicultura e aqüicultura. Construir ou reformar tanques de criação. Realização da feira tecnológica e gastronômica da piscicultura e aqüicultura. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 57 | Atividade | Projeto de Capacitação dos Produtores | Eventos | 13,000 | 150.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | Realizar 40 cursos, com média de 10 participantes por curso, 20 dias de campo, com média de 20 participantes cada, 4 excursões, 4 visitas as feiras tecnológicas e 4 intercâmbios. Realizar conferências com participação de agricultores e instituições. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 58 | Projeto | Projeto de Apoio às Agroindústrias | Meses | 12,000 | 120.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL | | | |
| Descrição: | Criação do fundo de incentivo. Adquirir e ceder em comodato para associações, instrumentos e humanização do abate. Modernização de abatedouros acompanhados pelo SIM (Serviço de Inspeção Sanitária). | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 31

Programa: 2001 - Mais Vida no Campo

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|------------------|--|-------------------|--------------------|---------------|
| 59 | Projeto | Projeto de Apoio a Produção de Alimentos para Merenda Escolar | Produtores | 20,000 | 200.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | | Fortalecer as iniciativas associativas e cooperativas. Adquirir e fornecer em comodato, equipamentos para atividades associativas. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 60 | Projeto | Programa: Eventos Comunitários e Temáticos | Eventos | 100,000 | 200.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | | Aquisição de tendas, mesas, cadeiras e banheiros químicos para suporte na realização de eventos. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 61 | Atividade | Apoio a Instituições e Parceiras/Apoio ao Turismo Rural | Meses | 12,000 | 200.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | | Realizar e manter parceria financeira com a CFR para capacitação de filhos de agricultores. Realizar e manter parceria financeira com a Coopafi visando a produção de alimentos para a merenda escolar e feiras. Contratar empresas de serviços técnicos/científicos e/ou profissionais. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| 249 | Projeto | Pavimentar e Recuperar Estradas Vicinais | Metro Linear | 5.000,000 | 1.500.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | | Pavimentação de 20 km de pedras irregulares em pontos críticos: Rio Macaco, KM 23, KM 24, Ponte Nova, Assentamento Missões, Piracema, Rio 14, Barra Escondida, Rio Herval, Km 15, Km 8, Jacutinga, Vila Rural Gralha Azul, Água Viva, estrada vicinal que liga o Distrito de Nova Concórdia até a Linha São Sebastião. Construção e manutenção das pontes e pontilhões de madeira, com vigas e pranchas, fabricação e instalação de pontes em alvenaria. Aquisição de equipamentos de proteção. Pavimentação com asfalto nas comunidades do interior: São João, Linha Piedade, Barra Bonita e Ponte Nova. Pavimentação de 20 KM de asfalto nas comunidades do interior, através de recursos de convênios firmados com outras esferas de governo. | | | |
| Produto esperado: | | Pavimentação de Vias | | | |
| | | | | Total do Programa: | 15.800.000,00 |

Programa: 2701 - Formar Cidadão Através do Esporte

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|-----------------------|---|---------------------------|-------------------|------------|
| 138 | Projeto | Revitalização do Complexo Esportivo Arrudão | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 400.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | | Revitalização da estrutura física do ginásio, transformando-o numa arena. Para isso será necessário a colocação de manta asfáltica em cima da cobertura para evitar goteiras na quadra flutuante de madeira. Troca de louças, chuveiros, bancos, balcões e azulejos nos banheiros e vestiários. Reparos em toda a parte elétrica e hidráulica. Pintura interna e externa das paredes e da estrutura metálica na cobertura. Divisão de pequenas salas na área interna do ginásio, que hoje encontram-se ociosas. Troca de aberturas. Reforma nas áreas de entrada e saída, na lanchonete. Construção de cozinha para alimentação de atletas das escolinhas e colocação de cadeiras plásticas nas arquibancadas. Instalar conjunto de iluminação no campo de futebol e futebol suíço e reforma na iluminação da quadra de vôlei de areia. Alambração em todas as laterais do complexo esportivo, reboco e pintura nos muros com construção de portais de entrada. Construção de banheiros externos ao Ginásio de esportes e reforma das arquibancadas dos campos de futebol. Construção de calçadas ao redor do complexo esportivo. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 32

Programa: 2701 - Formar Cidadão Através do Esporte

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|---------------------------|-------------------|------------|
| 140 | Projeto | Reestruturação do Estádio Anilado | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 125.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | Instalação de iluminação, reforma nos banheiros e vestiários, com troca de louças sanitárias, colocação de balcões e bancos. Ampliação do número de cabines de imprensa esportiva. Conclusão das salas comerciais do estádio, na Rua Ponta Grossa. Reparos e acabamento nos muros. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 142 | Projeto | Construção do CTM (Centro de Artes Marciais Municipal) | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 500.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | A construção de estrutura semelhante com a de um ginásio poliesportivo, porém, este terá várias salas para treino das diversas modalidades de artes marciais. Algumas salas serão espelhadas, outras com tatame, outras com sacos de pancada, ringues e octógonos. E neste local, um espaço maior com arquibancadas e estrutura para receber eventos relacionados as lutas. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 143 | Projeto | Viabilizar Centro de Esportes Automobilísticos | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 300.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | Local amplo, a certa distância da cidade com pista de motocross, kartódromo, velódromo, aeromodelismo, nautimodelismo, automodelismo, autódromo, pista de arrancada, entre outros esportes de motor. Nesse, espaço deverá ter portal de entrada, lanchonete central que poderá ser licitada e espaço para os jovens concentrarem-se e ouvir som automotivo, principalmente nas noites e fim de semana. Evitando assim, problemas que esses esportes trazem quando praticados dentro da cidade. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 144 | Projeto | Construção de Ginásio Poliesportivo | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 200.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | Construir naquelas regiões da cidade, estrutura esportiva para a prática de esportes, visando ocupar, especialmente os estudantes no contra turno escolar, afastando dos contatos ilícitos. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 145 | Atividade | Construção e Revitalização de Campos de Futebol | Meses | 12,000 | 300.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | Construção de campo de futebol suíço no Bairro Jardim Floresta; Revitalização do campo de futebol do Bairro Padre Ulrico - com recuperação de gramado, construção de muros, colocação de alambrados e construção de pista de atletismo ao redor do campo; Revitalização dos campos de futebol dos Bairros Sadia, Marrecas, Miniguaçu e Cango - com colocação de alambrados, instalação de iluminação, construção de muros, banheiros e vestiários. Colocação de alambrados nos campos de futebol das comunidades do Jacutinga, km 20, km 8, Assentamento Missões, Sessão São Miguel, Seção Progresso, Jacaré, Menino Jesus, Santo Izidoro, Barra Bonita, Água Vermelha, e Bairro São Francisco e no campo de suíço da Polícia Militar. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 146 | Projeto | Manutenção das ATI's | Meses | 12,000 | 50.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 813 - LAZER | | | |
| Descrição: | Manutenção das ATI's (Academias da Terceira Idade). | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 33

Programa: 2701 - Formar Cidadão Através do Esporte

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|---------------------------|-------------------|------------|
| 147 | Projeto | Construção e Reforma em Canchas de Bocha | Meses | 12,000 | 420.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | Reformas das Canchas de Bocha dos Bairros São Miguel, Cristo Rei, Guanabara, Luther King (Entre Rios) e interior do Município. | | | | |
| Produto esperado: | Construção de Sede Própria para as Modalidades de Bocha e Bolão. Apoio Administrativo | | | | |
| 148 | Projeto | Construção de Complexos Esportivos | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 200.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | - Complexo Esportivo no Parque Alvorada: construção de arena para a prática de Futevôlei, Vôlei de Praia e futebol de areia; quadra de Futebol Sintético e Pista de Skate - junto ao Parque Alvorada. - Complexo Esportivo na Cidade Norte: mudar o sentido do campo de futebol do Bairro Pinheirinho, com construção de pista de atletismo ao redor deste. Parque/pracinha infantil - idêntica à instalada no Calçadão Central. Instalação de academia de artes marciais e dança na Associação de Moradores anexa ao campo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 152 | Projeto | Aquisição de Aparelhos para o Centro de Ginástica Artística | Exercicio | 1,000 | 100.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | Atualmente o Centro de Ginástica Artística atende crianças e adolescentes na faixa etária dos 06 aos 14 anos de idade. Assim, os aparelhos utilizados são para esta faixa etária, no entanto, com o passar dos anos nossos atletas atingirão a idade limite e não será possível atendê-los. Para isso, dependemos da aquisição de aparelhos oficiais para a continuidade do atendimento. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 153 | Atividade | Revitalização de Ginásios Esportivos | Meses | 12,000 | 200.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | Ginásios Sarará e Flávio Morcelli: Acabamento da obra, com reboco e pintura no ginásio, reforma de banheiros e vestiários, construção de banheiros adaptados, execução de projeto contra incêndio, construção da sala de materiais esportivos. Ginásio Jair de Freitas: Revitalização. Ginásio Industrial João Cantú: Colocação de manta asfáltica em cima da cobertura e pintura da quadra. Ginásio Alvorada: Revitalização com reforma nos banheiros e vestiários, construção de banheiro adaptado, colocação do piso na quadra, reforma na rede elétrica e hidráulica, troca de aberturas. Ginásio Cristo Rei: Colocação de piso sintético na quadra. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 154 | Projeto | Pista de Skate do Complexo Esportivo João Cantú | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 100.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | Cobertura da pista, acabamento da sala de materiais, construção de arquibancadas e pintura. Manutenção da pista de skate. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 34

Programa: 2701 - Formar Cidadão Através do Esporte

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|------------------------------|--------------------|--------------|
| 155 | Parcerias | Sediar Eventos Estaduais | Convênios/Auxílios/Programas | 1,000 | 300.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | JAPS - Jogos Abertos do Paraná: Constitui-se no maior evento poliesportivo do Estado e conta com atletas de destaque nacional e internacional. Objetivo é estimular o desenvolvimento técnico desportivo das representações municipais. O evento é disputado por seleções municipais em 16 modalidades esportivas - Atletismo, Basquetebol, Bocha, Bolão, Ciclismo, Futebol, Futsal, Ginástica Títmica, Handebol, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez. Parceria entre Município, Estado e Federações. JEPS - Jogos Escolares do Paraná: Atualmente estes jogos são considerados o maior evento escolar da América Latina. Em todas as suas etapas (municipais, regionais e finais) o evento reúne cerca de 100 mil estudantes. Movimenta toda a comunidade escolar paranaense, envolvendo alunos, professores e profissionais do esporte. Os JEPS são promovidos pela Secretária de Estado do Esporte e Secretaria de Estado da Educação. Município entra com os espaços físicos e recebe investimento do Estado para isso. JOJUPS - Jogos da Juventude do Paraná: São 17 modalidades esportivas compoendo a competição, reúne milhares de participantes em alto nível. Os jogos são considerados o celeiro de atletas em todas as modalidades. PARAJAPS - Jogos Paradesportivos do Paraná: Ao todo são 39 modalidades, sendo 15 coletivas e 19 individuais. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 156 | Atividade | Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte | Meses | 12,000 | 1.400.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | - Manutenção das Atividades: Salários, Despesas de Custeio(água, energia elétrica, combustível, telefone, etc), Diárias, Serviços de Terceiros com arbitragens, Contratação de Professores para ministrarem cursos de capacitação, Despesas com Transportes. - Contratação através de concurso público, profissionais para realizar atividades de Educação Física, Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Psicólogo, Assistente Social e motorista. - Levar para o interior do Município as ações dos esportes. - Aquisição de materiais esportivos: uniformes, bolas, redes, equipamentos necessários para o desenvolvimento dos atletas. - Fortalecer a participação do Município em competições intermunicipais. - Aquisição de Ônibus com capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros, Micro Ônibus adaptado, Camioneta Utilitário e automóvel para viagens. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 4.595.000,00 |

Programa: 2801 - Encargos Especiais

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|---------------------------|--------------------|--------------|
| 27 | Operação Especial | Ações Judiciais - Precatórios | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 700.000,00 |
| Função: | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| Descrição: | Alocar recursos destinados ao pagamento de precatórios previamente incluídos na proposta orçamentária anual, objetivando atender as determinações do Poder Judiciário. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 28 | Operação Especial | Amortização e Encargos da Dívida Fundada | Meses | 12,000 | 3.000.000,00 |
| Função: | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | | |
| Descrição: | Amortização e encargos da dívida fundada interna (operações de créditos, parcelamentos e confissões de dívida) | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 3.700.000,00 |

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------|------|--------------|-------------------|-------------------|-------|
|--------|------|--------------|-------------------|-------------------|-------|



Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 35

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|----------------|------------------------------|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 193 | Atividade | Reserva de Contingência | Exercicio | 1,000 | 100.000,00 |
| Função: | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| | Descrição: | Reservar dotação global destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, na forma estabelecida na legislação vigente. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | |
| 269 | Atividade | PREVBEL - Reserva Orçamentária | Meses | 12,000 | 3.100.000,00 |
| Função: | 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS | | | |
| | Descrição: | Representar os valores referentes ao superávit financeiro do regime próprio dos servidores municipais. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | |
| | | | | Total do Programa: | 3.200.000,00 |
| | | | | Total da Unidade: | 214.187.900,00 |
| | | | | Total do Órgão: | 214.187.900,00 |

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS PREVISTAS
2015

| COD. | DESCRIÇÃO | S/A | 2.010 | 2.011 | 2.012 | 2.013 | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|-------------|---|----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | RECEITAS CORRENTES | S | 111.252.000,00 | 124.972.800,00 | 143.064.557,00 | 169.315.365,00 | 183.951.394,00 | 202.700.569,00 | 221.108.144,00 | 240.614.320,00 |
| 11 | Receita Tributária | S | 16.168.800,00 | 20.368.900,00 | 23.531.000,00 | 28.340.820,00 | 31.748.770,00 | 35.992.391,00 | 39.935.712,00 | 43.979.033,00 |
| 111 | Impostos | A | 13.053.000,00 | 16.570.000,00 | 18.603.000,00 | 22.562.000,00 | 25.337.000,00 | 28.393.000,00 | 31.449.000,00 | 34.505.000,00 |
| 112 | Taxas | S | 2.844.800,00 | 3.698.900,00 | 4.917.000,00 | 5.767.270,00 | 6.406.570,00 | 7.593.891,00 | 8.481.212,00 | 9.468.533,00 |
| 1121 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | S | 783.000,00 | 1.221.000,00 | 1.302.000,00 | 2.047.070,00 | 2.306.570,00 | 2.693.891,00 | 3.081.212,00 | 3.468.533,00 |
| 112117 | Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária | A | 181.000,00 | 310.000,00 | 300.000,00 | 355.000,00 | 414.500,00 | 465.700,00 | 516.900,00 | 568.100,00 |
| 112199 | Demais Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | A | 602.000,00 | 911.000,00 | 1.002.000,00 | 1.692.070,00 | 1.892.070,00 | 2.228.191,00 | 2.564.312,00 | 2.900.433,00 |
| 1122 | Taxas pela Prestação de Serviços | A | 2.061.800,00 | 2.477.900,00 | 3.615.000,00 | 3.720.200,00 | 4.100.000,00 | 4.900.000,00 | 5.400.000,00 | 6.000.000,00 |
| 113 | Contribuição de Melhoria | A | 271.000,00 | 100.000,00 | 11.000,00 | 11.550,00 | 5.200,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 12 | Receitas de Contribuições | S | 2.230.000,00 | 2.453.000,00 | 3.150.000,00 | 3.680.000,00 | 4.140.000,00 | 4.644.700,00 | 5.149.400,00 | 5.654.100,00 |
| 122 | Contribuições Econômicas | A | 2.230.000,00 | 2.453.000,00 | 3.150.000,00 | 3.680.000,00 | 4.140.000,00 | 4.644.700,00 | 5.149.400,00 | 5.654.100,00 |
| 13 | Receita Patrimonial | S | 1.244.000,00 | 1.195.100,00 | 1.613.500,00 | 2.097.945,00 | 2.278.600,00 | 2.573.800,00 | 2.868.850,00 | 3.163.700,00 |
| 131 | Receitas Imobiliárias | S | 233.000,00 | 228.000,00 | 340.000,00 | 392.500,00 | 446.000,00 | 505.050,00 | 564.100,00 | 623.150,00 |
| 13104 | Receitas Imob.- Não Vinculadas | A | 233.000,00 | 228.000,00 | 340.000,00 | 392.500,00 | 446.000,00 | 505.050,00 | 564.100,00 | 623.150,00 |
| 132 | Receitas de Valores Mobiliários | S | 1.011.000,00 | 959.100,00 | 1.263.500,00 | 1.695.945,00 | 1.822.100,00 | 2.058.000,00 | 2.294.000,00 | 2.529.800,00 |
| 13201 | Receitas de Valores Mobiliários – Vinculadas a Saúde | A | 156.000,00 | 153.400,00 | 275.000,00 | 311.640,00 | 371.100,00 | 429.900,00 | 488.800,00 | 547.600,00 |
| 13202 | Receitas de Valores Mobiliários – Vinculadas a Educação | A | 216.000,00 | 142.500,00 | 233.500,00 | 191.370,00 | 200.100,00 | 201.800,00 | 203.500,00 | 205.200,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----------|---|----------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 13203 | Receitas de Valores Mobiliários – Demais Vinculações | A | 140.000,00 | 163.200,00 | 153.000,00 | 325.040,00 | 331.500,00 | 386.000,00 | 440.500,00 | 495.000,00 |
| 13204 | Receitas de Valores Mobiliários – Não Vinculadas | A | 499.000,00 | 500.000,00 | 602.000,00 | 867.895,00 | 919.400,00 | 1.040.300,00 | 1.161.200,00 | 1.282.000,00 |
| 133 | Receita de Concessões e Permissões | A | - | 8.000,00 | 10.000,00 | 9.500,00 | 10.500,00 | 10.750,00 | 10.750,00 | 10.750,00 |
| 16 | Receita de Serviços | S | 587.000,00 | 638.500,00 | 716.000,00 | 919.610,00 | 940.100,00 | 1.091.600,00 | 1.199.200,00 | 1.306.700,00 |
| 1604 | Demais Receitas de Serviços | A | 587.000,00 | 638.500,00 | 716.000,00 | 919.610,00 | 940.100,00 | 1.091.600,00 | 1.199.200,00 | 1.306.700,00 |
| 17 | Transferências Correntes | S | 87.225.200,00 | 96.508.000,00 | 109.506.200,00 | 128.637.475,00 | 138.696.900,00 | 151.515.540,00 | 164.338.680,00 | 178.160.820,00 |
| 1721 | Transferências da União | S | 44.765.200,00 | 50.835.000,00 | 57.201.200,00 | 66.959.000,00 | 72.027.300,00 | 78.525.200,00 | 85.023.100,00 | 92.521.000,00 |
| 172101 | Participação na Receita da União | S | 44.765.200,00 | 50.835.000,00 | 57.201.200,00 | 66.959.000,00 | 72.027.300,00 | 78.525.200,00 | 85.023.100,00 | 92.521.000,00 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM | A | 24.000.000,00 | 24.960.000,00 | 26.000.000,00 | 30.540.000,00 | 31.540.000,00 | 33.606.000,00 | 35.672.000,00 | 37.738.000,00 |
| 17210105 | Cota-Parte do ITR | A | 25.000,00 | 26.000,00 | 25.000,00 | 29.000,00 | 29.000,00 | 30.100,00 | 31.200,00 | 32.300,00 |
| 17210199 | Cota-Parte do FPM - 1% - E. C 55 | A | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 |
| 172122 | Transf. da Comp. Financ. pela Exp. de Recursos Naturais | A | 320.000,00 | 325.000,00 | 365.000,00 | 456.800,00 | 479.300,00 | 524.340,00 | 569.380,00 | 614.420,00 |
| 172133 | Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo | A | 15.660.000,00 | 20.771.000,00 | 25.815.000,00 | 30.176.200,00 | 34.000.000,00 | 38.000.000,00 | 42.000.000,00 | 47.000.000,00 |
| 172134 | Transferências de Recursos do FNAS | A | 676.200,00 | 738.000,00 | 744.200,00 | 1.033.000,00 | 1.067.000,00 | 1.174.660,00 | 1.282.320,00 | 1.389.980,00 |
| 172135 | Transferências de Recursos do FNDE | A | 2.176.000,00 | 2.303.000,00 | 2.577.000,00 | 3.024.000,00 | 3.224.500,00 | 3.506.300,00 | 3.788.100,00 | 4.069.900,00 |
| 172136 | Transferência Financeira do ICMS Desoneração - L.C. 87/96 | A | 300.000,00 | 312.000,00 | 275.000,00 | 300.000,00 | 287.500,00 | 283.800,00 | 280.100,00 | 276.400,00 |
| 172199 | Outras Transferências da União | A | 408.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 1722 | Transferências dos Estados | S | 27.360.000,00 | 28.423.000,00 | 31.955.000,00 | 36.977.200,00 | 39.269.600,00 | 42.508.340,00 | 45.746.580,00 | 48.984.820,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----------|--|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 172201 | Participação na Receita dos Estados | S | 27.360.000,00 | 28.423.000,00 | 31.955.000,00 | 36.977.200,00 | 39.269.600,00 | 42.508.340,00 | 45.746.580,00 | 48.984.820,00 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | A | 20.400.000,00 | 21.216.000,00 | 24.000.000,00 | 27.750.000,00 | 29.550.000,00 | 32.033.400,00 | 34.516.800,00 | 37.000.200,00 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | A | 6.090.000,00 | 6.333.000,00 | 7.000.000,00 | 8.100.000,00 | 8.555.000,00 | 9.224.700,00 | 9.894.400,00 | 10.564.100,00 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportações | A | 575.000,00 | 575.000,00 | 575.000,00 | 640.000,00 | 640.000,00 | 659.500,00 | 679.000,00 | 698.500,00 |
| 17220113 | Cota-Parte da CIDE | A | 230.000,00 | 234.000,00 | 280.000,00 | 358.000,00 | 383.000,00 | 426.000,00 | 469.000,00 | 512.000,00 |
| 172222 | Transferência da Cota-Parte da Compens. Financeira (25%) | A | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.400,00 | 5.300,00 | 5.800,00 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 172233 | PSF Estadual (Saúde) | A | 55.000,00 | 55.000,00 | 90.000,00 | 118.800,00 | 136.300,00 | 158.940,00 | 181.580,00 | 204.220,00 |
| 1724 | Transferências Multigovernamentais | S | 14.800.000,00 | 17.000.000,00 | 20.000.000,00 | 23.000.000,00 | 25.600.000,00 | 28.360.000,00 | 31.120.000,00 | 33.880.000,00 |
| 172401 | Transferências do FUNDEB | A | 14.800.000,00 | 17.000.000,00 | 20.000.000,00 | 23.000.000,00 | 25.600.000,00 | 28.360.000,00 | 31.120.000,00 | 33.880.000,00 |
| 173 | Transferências de Instituições Privadas | A | 100.000,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 | 355.000,00 | 410.000,00 | 465.000,00 |
| 1760 | Transferência de Convênios | S | 200.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 1.451.275,00 | 1.500.000,00 | 1.767.000,00 | 2.039.000,00 | 2.310.000,00 |
| 1761 | Convênios da União | A | 100.000,00 | 50.000,00 | - | 630.000,00 | 650.000,00 | 700.000,00 | 750.000,00 | 800.000,00 |
| 1762 | Convênios dos Estados | A | 100.000,00 | 100.000,00 | 150.000,00 | 821.275,00 | 850.000,00 | 1.067.000,00 | 1.289.000,00 | 1.510.000,00 |
| 19 | Outras Receitas Correntes | S | 3.797.000,00 | 3.809.300,00 | 4.547.857,00 | 5.639.515,00 | 6.147.024,00 | 6.882.538,00 | 7.616.302,00 | 8.349.967,00 |
| 191135 | M.J.M. da Taxa de Fisc. e Vig. San. | A | 2.000,00 | 4.500,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 6.500,00 | 7.450,00 | 8.400,00 | 9.350,00 |
| 191138 | Multas e Juros de Mora do IPTU | A | 21.000,00 | 31.000,00 | 81.000,00 | 91.000,00 | 121.000,00 | 147.000,00 | 173.000,00 | 199.000,00 |
| 191139 | Multas e Juros de Mora do ITBI | A | 15.000,00 | 18.000,00 | 37.000,00 | 48.500,00 | 59.500,00 | 71.450,00 | 83.400,00 | 95.350,00 |
| 191140 | Multas e Juros de Mora do ISS | A | 16.000,00 | 21.000,00 | 60.000,00 | 80.000,00 | 102.000,00 | 125.100,00 | 148.200,00 | 171.300,00 |
| 191198 | Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria | A | 11.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.200,00 | 2.275,00 | 2.275,00 | 2.275,00 |
| 191199 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | A | 52.000,00 | 66.000,00 | 86.000,00 | 104.200,00 | 121.200,00 | 138.860,00 | 156.520,00 | 174.180,00 |
| 1912 | Multas e Juros de Mora das Contribuições | A | - | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.750,00 | 3.220,00 | 3.330,00 | 3.330,00 | 3.330,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|---|---|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 191311 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU | A | 151.000,00 | 267.000,00 | 300.000,00 | 365.000,00 | 439.500,00 | 507.000,00 | 574.500,00 | 642.000,00 |
| 191312 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI | A | 10.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 191313 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS | A | 32.000,00 | 35.000,00 | 25.000,00 | 33.000,00 | 29.500,00 | 28.800,00 | 28.100,00 | 27.400,00 |
| 191335 | M. J. M. da Dívida Ativa da Taxa de Fiscaliz.e Vig. Sanitária | A | 5.000,00 | 5.000,00 | 8.000,00 | 9.200,00 | 10.000,00 | 12.000,00 | 14.000,00 | 16.000,00 |
| 191398 | M.J.M. da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria | A | 11.000,00 | 22.000,00 | 30.000,00 | 37.300,00 | 46.800,00 | 55.490,00 | 64.180,00 | 72.870,00 |
| 191399 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | A | 210.000,00 | 137.000,00 | 236.000,00 | 348.850,00 | 361.850,00 | 413.405,00 | 464.960,00 | 516.515,00 |
| 1914 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições | A | 10.000,00 | 6.000,00 | 17.000,00 | 17.000,00 | 20.500,00 | 23.700,00 | 26.900,00 | 30.100,00 |
| 1919 | Multas de Outras Origens | A | 528.000,00 | 542.000,00 | 634.800,00 | 746.800,00 | 800.200,00 | 875.120,00 | 950.040,00 | 1.024.960,00 |
| 1921 | Indenizações | A | - | 10.500,00 | 21.000,00 | 31.600,00 | 42.100,00 | 52.630,00 | 63.160,00 | 73.690,00 |
| 1922 | Restituições | A | 375.000,00 | 348.300,00 | 340.000,00 | 363.200,00 | 345.700,00 | 341.330,00 | 336.960,00 | 332.590,00 |
| 193111 | Receita da Dívida Ativa do IPTU | A | 800.000,00 | 800.000,00 | 1.300.000,00 | 1.515.000,00 | 1.765.000,00 | 2.029.500,00 | 2.294.000,00 | 2.558.500,00 |
| 193112 | Receita da Dívida Ativa do ITBI | A | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 193113 | Receita da Dívida Ativa do ISS | A | 420.000,00 | 420.000,00 | 160.000,00 | 167.000,00 | 162.500,00 | 163.000,00 | 163.000,00 | 163.000,00 |
| 193135 | Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fisc. e Vig. Sanitária | A | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 43.000,00 | 43.000,00 | 46.900,00 | 50.800,00 | 54.700,00 |
| 193198 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhorias | A | 80.000,00 | 80.000,00 | 130.000,00 | 155.800,00 | 180.800,00 | 208.540,00 | 236.280,00 | 264.020,00 |
| 193199 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | A | 880.000,00 | 784.500,00 | 815.000,00 | 1.178.500,00 | 1.146.000,00 | 1.238.600,00 | 1.331.200,00 | 1.423.800,00 |
| 1932 | Receita da Dívida Ativa não Tributária | A | 30.000,00 | 30.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 | 27.600,00 | 28.700,00 | 28.700,00 | 28.700,00 |
| 1990 | Receitas Diversas | A | 103.000,00 | 140.500,00 | 196.057,00 | 257.815,00 | 304.354,00 | 356.358,00 | 408.397,00 | 460.337,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--------------|--|----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2 | RECEITA DE CAPITAL | S | 8.195.300,00 | 9.911.600,00 | 17.872.443,00 | 9.356.435,00 | 13.196.506,00 | 13.754.831,00 | 14.313.156,00 | 14.871.480,00 |
| 21 | Operações de Crédito | S | 1.997.000,00 | 1.500.000,00 | 7.150.000,00 | 4.000.000,00 | 6.576.500,00 | 7.742.400,00 | 8.908.300,00 | 10.074.200,00 |
| 211 | Operações de Crédito Internas | S | 1.997.000,00 | 1.500.000,00 | 7.150.000,00 | 4.000.000,00 | 6.576.500,00 | 7.742.400,00 | 8.908.300,00 | 10.074.200,00 |
| 2110 | Operações de Crédito Internas | A | 1.997.000,00 | 1.500.000,00 | 7.150.000,00 | 4.000.000,00 | 6.576.500,00 | 7.742.400,00 | 8.908.300,00 | 10.074.200,00 |
| 22 | Alienação de Bens | S | 130.000,00 | 130.000,00 | 150.000,00 | 300.000,00 | 310.000,00 | 376.000,00 | 442.000,00 | 508.000,00 |
| 221 | Alienação de Bens Móveis | S | 130.000,00 | - | 150.000,00 | 300.000,00 | 310.000,00 | 376.000,00 | 442.000,00 | 508.000,00 |
| 22103 | Alienação de Bens Móveis | A | 130.000,00 | - | 150.000,00 | 300.000,00 | 310.000,00 | 376.000,00 | 442.000,00 | 508.000,00 |
| 222 | Alienação de Bens Imóveis | S | - | 130.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| 22203 | Alienação de Bens Imóveis | A | - | 130.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| 24 | Transferências de Capital | S | 8.065.300,00 | 8.281.600,00 | 10.572.443,00 | 5.056.435,00 | 6.310.006,00 | 5.636.431,00 | 4.962.856,00 | 4.289.280,00 |
| 2471 | Transferências de Capital da União | A | 8.065.300,00 | 8.281.600,00 | 10.572.443,00 | 5.056.435,00 | 6.310.006,00 | 5.636.431,00 | 4.962.856,00 | 4.289.280,00 |
| 9 | DEDUÇÕES DA RECEITA | S | 10.278.000,00 | 10.684.400,00 | 11.575.000,00 | 13.471.800,00 | 14.120.300,00 | 15.167.500,00 | 16.214.700,00 | 17.261.900,00 |
| 97 | Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | A | 10.278.000,00 | 10.684.400,00 | 11.575.000,00 | 13.471.800,00 | 14.120.300,00 | 15.167.500,00 | 16.214.700,00 | 17.261.900,00 |
| TOTAL | | | 109.169.300,00 | 124.200.000,00 | 149.362.000,00 | 165.200.000,00 | 183.027.600,00 | 201.287.900,00 | 219.206.600,00 | 238.223.900,00 |

| DESTINAÇÃO MÍNIMA PARA OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO: | 2.011 | 2.012 | 2.013 | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| (+) Destinação Mínima para o Desenvolvimento do Ensino | 17.891.250,00 | 19.545.500,00 | 22.934.875,00 | 24.472.750,00 | 26.577.712,50 | 28.682.675,00 | 30.787.637,50 |
| (+) Transfêrencias do FUNDEB | 17.000.000,00 | 20.000.000,00 | 25.600.000,00 | 28.360.000,00 | 31.120.000,00 | 33.880.000,00 | 33.880.000,00 |
| (-) Deduções em Favor do FUNDEB | 10.684.400,00 | 11.575.000,00 | 14.120.300,00 | 15.167.500,00 | 16.214.700,00 | 17.261.900,00 | 17.261.900,00 |
| (+) Demais Receitas de Programas Vinculados a Educação | 2.445.500,00 | 2.810.500,00 | 3.215.370,00 | 3.424.600,00 | 3.708.100,00 | 3.991.600,00 | 4.275.100,00 |
| TOTAL MÍNIMO DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO | 26.652.350,00 | 30.781.000,00 | 35.678.445,00 | 39.377.050,00 | 43.478.312,50 | 47.579.575,00 | 51.680.837,50 |
| | | | | | | | |
| DESTINAÇÃO MÍNIMA PARA OS PROGRAMAS DE SAÚDE: | 2.011 | 2.012 | 2.013 | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
| (+) Destinação Mínima para Ações de Saúde 15% | 10.554.750,00 | 11.547.300,00 | 13.580.925,00 | 15.490.125,00 | 15.766.627,50 | 17.029.605,00 | 18.292.582,50 |
| (+) Demais Receitas de Programas Vinculados a Saúde | 21.243.900,00 | 26.403.000,00 | 30.857.040,00 | 34.802.100,00 | 38.915.050,00 | 43.028.100,00 | 48.141.050,00 |
| TOTAL MÍNIMO DAS RECEITAS DESTINADAS A SAÚDE | 31.798.650,00 | 37.950.300,00 | 44.437.965,00 | 50.292.225,00 | 54.681.677,50 | 60.057.705,00 | 66.433.632,50 |

FONTE: Relatório de Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 (utilizado para os exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013).

Para os exercícios de 2014 a 2017 foi utilizado o Método de Ajustamento da Reta pelos Mínimos Quadrados.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2015

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | RECEITAS PREVISTAS BASEADAS NAS RECEITAS REALIZADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013 | | | |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2.010 | 2.011 | 2.012 | 2.013 | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
| Receita Tributária | 17.083.121,96 | 20.820.412,58 | 24.932.937,11 | 27.796.547,62 | 31.748.770,00 | 35.992.391,00 | 39.935.712,00 | 43.979.033,00 |
| Receita de Contribuições | 2.194.449,99 | 2.726.534,73 | 3.148.140,09 | 3.572.280,92 | 4.140.000,00 | 4.644.700,00 | 5.149.400,00 | 5.654.100,00 |
| Receita Patrimonial | 1.199.466,31 | 2.002.744,51 | 1.233.936,61 | 1.277.615,29 | 2.278.600,00 | 2.573.800,00 | 2.868.850,00 | 3.163.700,00 |
| Receita de Serviços | 738.341,81 | 682.117,52 | 834.214,61 | 601.434,77 | 940.100,00 | 1.091.600,00 | 1.199.200,00 | 1.306.700,00 |
| Transferências Correntes | 87.108.271,21 | 100.001.337,41 | 109.910.639,15 | 115.811.173,74 | 138.696.900,00 | 151.515.540,00 | 164.338.680,00 | 178.160.820,00 |
| Outras Receitas Correntes | 3.851.329,65 | 3.845.163,49 | 4.973.424,81 | 5.238.525,32 | 6.147.024,00 | 6.882.538,00 | 7.616.302,00 | 8.349.967,00 |
| Receitas de Capital | 4.249.634,45 | 4.702.849,13 | 9.260.692,42 | 5.164.791,68 | 13.196.506,00 | 13.754.831,00 | 14.313.156,00 | 14.871.480,00 |
| (-) Deduções das Receitas | 9.357.580,77 | 11.056.865,30 | 12.122.238,77 | 13.566.715,80 | 14.120.300,00 | 15.167.500,00 | 16.214.700,00 | 17.261.900,00 |
| TOTAL | 107.067.034,61 | 123.724.294,07 | 142.171.746,03 | 159.462.369,34 | 183.027.600,00 | 201.287.900,00 | 219.206.600,00 | 238.223.900,00 |

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2013 (a) | % PIB | Metas Realizadas em 2013 (b) | % PIB | Variação | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|----------------------|------------------|
| | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 165.200.000 | 0,003% | 159.462.369 | 0,003% | (5.737.631) | (3,47314225) |
| Receitas Primárias (I) | 158.802.055 | 0,003% | 156.923.751 | 0,003% | (1.878.304) | (1,18279577) |
| Despesa Total | 164.880.000 | 0,003% | 148.692.853 | 0,003% | (16.187.147) | (9,81753214) |
| Despesas Primárias (II) | 161.685.000 | 0,003% | 146.395.693 | 0,003% | (15.289.307) | (9,45623094) |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | (2.882.945) | 0,000% | 10.528.058 | 0,000% | 13.411.003 | (465,184143) |
| Resultado Nominal | (1.078.550) | 0,000% | (7.483.691) | 0,000% | (6.405.141) | 593,8662206 |
| Dívida Pública Consolidada | 22.000.000 | 0,000% | 22.400.201 | 0,000% | 400.201 | 1,819095455 |
| Dívida Consolidada Líquida | 13.550.000 | 0,000% | 8.742.591 | 0,000% | (4.807.409) | (35,4790332) |

FONTE: Demonstrativo de Receitas Previstas de 2013. Demonstrativo das Receitas Realizadas de 2013.
 Demonstrativo do Resultado Nominal – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social 2013.

| | |
|-----------------------|-----------------------------|
| PIB 2013 - R\$ | 4.837.950.000.000,00 |
|-----------------------|-----------------------------|

FONTE: Estimativa do PIB Brasil para 2013 - IPARDES. IBGE.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2013 | % | 2012 | % | 2011 | % |
|---------------------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|
| Resultado Acumulado | 255.137.923 | 100,00% | 124.368.799 | 100,00% | 112.612.260 | 100,00% |
| TOTAL | 255.137.923 | 100,00% | 124.368.799 | 100,00% | 112.612.260 | 100,00% |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2013 | % | 2012 | % | 2011 | % |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 19.803.314 | 100% | 21.763.047 | 100,00% | 23.433.186 | 100,00% |
| TOTAL | 19.803.314 | 100% | 21.763.047 | 100,00% | 23.433.186 | 100,00% |

FONTE: Relatório de Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2013, 2012 e 2011. Anexo 14.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE
ATIVOS
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| <u>RECEITAS REALIZADAS</u> | 2013 | 2012 | 2011 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 483.405,28 | 265.725,97 | 99.664,19 |
| Alienação de Bens Móveis | 450.900,00 | 261.700,00 | 47.420,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 31.099,17 | - | 50.000,00 |
| Rendimentos | 1.406,11 | 4.025,97 | 2.244,19 |

| <u>DESPESAS EXECUTADAS</u> | 2013 | 2012 | 2011 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 427.000,00 | 266.390,16 | 106.967,23 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 427.000,00 | 266.390,16 | 106.967,23 |
| Investimentos | 427.000,00 | 266.390,16 | 106.967,23 |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | - |

| <u>SALDO FINANCEIRO</u> | 2013 | 2012 | 2011 |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| VALOR (III) | 56.405,28 | 0,00 | 664,19 |

FONTE: Execução orçamentária do exercício correspondente.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS | 2011 | 2012 | 2013 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 6.758.860,33 | 8.137.684,58 | 7.666.734,66 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.758.860,33 | 8.137.684,58 | 7.666.734,66 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 2.896.700,11 | 3.446.760,27 | 3.755.006,48 |
| Pessoal Civil | 2.896.700,11 | 3.446.760,27 | 3.755.006,48 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 2.892.387,21 | 3.440.523,31 | 3.747.731,82 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 3.895,21 | 5.612,30 | 6.628,57 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 417,69 | 624,66 | 646,09 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 3.567.688,00 | 4.378.369,08 | 2.859.159,94 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 274.472,22 | 312.555,23 | 1.052.568,24 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 273.997,78 | 312.555,23 | 1.052.568,24 |
| Outras Receitas Correntes | 474,44 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.198.323,66 | 6.107.276,67 | 6.636.589,43 |
| RECEITAS CORRENTES | 5.198.323,66 | 6.107.276,67 | 6.636.589,43 |
| Receita de Contribuições | 5.198.323,66 | 6.107.276,67 | 6.636.589,43 |
| Patronal | 4.630.880,84 | 5.509.068,81 | 5.999.937,09 |
| Pessoal Civil | 4.630.880,84 | 5.509.068,81 | 5.999.937,09 |
| Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime de Débitos e Parcelamentos | 567.442,82 | 598.207,86 | 636.652,34 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 11.937.183,99 | 14.244.961,25 | 14.303.324,09 |

| DESPESAS | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|--------------|--------------|--------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 6.097.157,89 | 7.522.360,70 | 8.562.327,77 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 6.097.157,89 | 7.522.360,70 | 8.562.327,77 |
| Pessoal Civil | 6.097.157,89 | 7.522.360,70 | 8.562.327,77 |
| Aposentadorias | 4.191.560,44 | 5.461.071,53 | 6.382.142,28 |
| Pensões | 1.155.376,86 | 1.397.155,26 | 1.486.136,53 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 750.220,59 | 664.133,91 | 694.048,96 |

| | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 27.175,40 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 27.175,40 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 6.097.157,89 | 7.522.360,70 | 8.562.327,77 |

| | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 5.840.026,10 | 6.722.600,55 | 5.740.996,32 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|

| APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2011 | 2012 | 2013 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|------------------------------|------|------|------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Relatório de Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores. Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|
| | (a) | (b) | (c) = (a-b) | (d) = (d Exercício anterior) + (c) |
| 2012 | 9.268.994,64 | 7.493.148,49 | 1.775.846,15 | 38.671.018,04 |
| 2013 | 10.315.365,00 | 7.987.699,53 | 2.327.665,47 | 40.998.683,51 |
| 2014 | 10.420.112,01 | 8.641.415,87 | 1.778.696,14 | 42.777.379,66 |
| 2015 | 10.540.519,50 | 9.722.268,50 | 818.251,00 | 43.595.630,66 |
| 2016 | 10.645.868,47 | 10.454.739,58 | 191.128,90 | 43.786.759,55 |
| 2017 | 10.771.630,04 | 11.577.134,82 | -805.504,78 | 42.981.254,78 |
| 2018 | 10.880.625,44 | 12.571.986,74 | -1.691.361,29 | 41.289.893,48 |
| 2019 | 11.003.625,49 | 13.942.031,76 | -2.938.406,27 | 38.351.487,22 |
| 2020 | 11.125.251,18 | 15.212.777,31 | -4.087.526,13 | 34.263.961,09 |
| 2021 | 11.239.523,94 | 16.519.564,17 | -5.280.040,23 | 28.983.920,85 |
| 2022 | 11.370.037,69 | 18.357.693,74 | -6.987.656,06 | 21.996.264,80 |
| 2023 | 11.489.097,57 | 19.822.702,31 | -8.333.604,74 | 13.662.660,06 |
| 2024 | 11.591.182,30 | 20.929.704,68 | -9.338.522,38 | 4.324.137,68 |
| 2025 | 11.697.971,01 | 22.312.991,65 | -10.615.020,64 | -6.290.882,96 |
| 2026 | 11.806.558,65 | 23.821.470,54 | -12.014.911,89 | -18.305.794,85 |
| 2027 | 11.909.612,98 | 25.002.279,74 | -13.092.666,77 | -31.398.461,61 |
| 2028 | 11.991.935,42 | 25.715.017,39 | -13.723.081,97 | -45.121.543,58 |
| 2029 | 12.077.858,82 | 26.580.549,26 | -14.502.690,45 | -59.624.234,03 |
| 2030 | 12.156.156,07 | 27.236.644,29 | -15.080.488,22 | -74.704.722,25 |
| 2031 | 12.237.200,45 | 27.766.081,02 | -15.528.880,56 | -90.233.602,81 |
| 2032 | 12.327.863,93 | 28.571.035,35 | -16.243.171,41 | -106.476.774,23 |
| 2033 | 12.394.257,58 | 29.066.398,90 | -16.672.141,32 | -123.148.915,54 |
| 2034 | 12.449.063,56 | 29.466.354,76 | -17.017.291,20 | -140.166.206,74 |
| 2035 | 12.516.384,85 | 29.864.473,98 | -17.348.089,13 | -157.514.295,87 |
| 2036 | 12.561.600,07 | 29.994.892,97 | -17.433.292,90 | -174.947.588,77 |
| 2037 | 12.017.584,90 | 30.474.531,45 | -18.456.946,55 | -193.404.535,32 |
| 2038 | 12.062.071,75 | 30.777.643,51 | -18.715.571,77 | -212.120.107,08 |
| 2039 | 12.112.682,60 | 31.162.247,70 | -19.049.565,10 | -231.169.672,19 |
| 2040 | 12.170.069,52 | 31.528.118,98 | -19.358.049,46 | -250.527.721,65 |
| 2041 | 12.221.686,31 | 31.986.397,43 | -19.764.711,13 | -270.292.432,78 |
| 2042 | 12.246.785,70 | 32.142.075,91 | -19.895.290,21 | -290.187.722,98 |
| 2043 | 12.294.810,57 | 32.504.924,64 | -20.210.114,07 | -310.397.837,05 |
| 2044 | 12.314.585,39 | 32.728.155,63 | -20.413.570,24 | -330.811.407,29 |
| 2045 | 12.366.000,50 | 33.182.864,92 | -20.816.864,42 | -351.628.271,71 |

| | | | | |
|------|---------------|---------------|----------------|-------------------|
| 2046 | 12.385.302,25 | 33.483.424,62 | -21.098.122,37 | -372.726.394,09 |
| 2047 | 12.419.203,77 | 33.817.414,87 | -21.398.211,11 | -394.124.605,19 |
| 2048 | 12.412.525,73 | 33.917.363,51 | -21.504.837,78 | -415.629.442,98 |
| 2049 | 12.438.467,34 | 34.153.180,32 | -21.714.712,97 | -437.344.155,95 |
| 2050 | 12.423.137,75 | 34.130.173,86 | -21.707.036,11 | -459.051.192,06 |
| 2051 | 12.440.126,09 | 34.312.390,12 | -21.872.264,02 | -480.923.456,09 |
| 2052 | 12.428.575,04 | 34.291.862,17 | -21.863.287,14 | -502.786.743,22 |
| 2053 | 12.413.740,93 | 34.209.870,40 | -21.796.129,48 | -524.582.872,70 |
| 2054 | 12.410.837,23 | 34.189.054,54 | -21.778.217,32 | -546.361.090,02 |
| 2055 | 12.394.561,36 | 34.138.829,29 | -21.744.267,93 | -568.105.357,95 |
| 2056 | 12.372.357,96 | 34.035.002,14 | -21.662.644,18 | -589.768.002,13 |
| 2057 | 12.345.147,81 | 33.845.985,96 | -21.500.838,14 | -611.268.840,27 |
| 2058 | 12.316.772,05 | 33.586.142,92 | -21.269.370,87 | -632.538.211,14 |
| 2059 | 12.285.808,13 | 33.283.788,15 | -20.997.980,02 | -653.536.191,16 |
| 2060 | 12.257.516,38 | 32.995.763,35 | -20.738.246,97 | -674.274.438,14 |
| 2061 | 12.211.646,95 | 32.628.302,44 | -20.416.655,48 | -694.691.093,62 |
| 2062 | 12.176.920,87 | 32.232.473,52 | -20.055.552,65 | -714.746.646,27 |
| 2063 | 12.129.577,97 | 31.706.300,14 | -19.576.722,16 | -734.323.368,43 |
| 2064 | 12.110.015,53 | 31.387.541,23 | -19.277.525,70 | -753.600.894,13 |
| 2065 | 12.052.541,89 | 30.882.990,42 | -18.830.448,53 | -772.431.342,66 |
| 2066 | 12.013.951,09 | 30.441.546,31 | -18.427.595,21 | -790.858.937,88 |
| 2067 | 11.960.516,83 | 29.927.243,97 | -17.966.727,14 | -808.825.665,02 |
| 2068 | 11.911.137,02 | 29.390.983,63 | -17.479.846,60 | -826.305.511,62 |
| 2069 | 11.860.647,23 | 28.833.376,20 | -16.972.728,97 | -843.278.240,59 |
| 2070 | 11.826.619,66 | 28.344.245,49 | -16.517.625,83 | -859.795.866,42 |
| 2071 | 11.777.822,85 | 27.924.162,21 | -16.146.339,36 | -875.942.205,78 |
| 2072 | 11.722.190,07 | 27.426.882,47 | -15.704.692,41 | -891.646.898,19 |
| 2073 | 11.671.454,72 | 26.864.820,75 | -15.193.366,03 | -906.840.264,21 |
| 2074 | 11.623.454,73 | 26.354.996,85 | -14.731.542,11 | -921.571.806,33 |
| 2075 | 11.573.596,73 | 25.839.640,23 | -14.266.043,51 | -935.837.849,84 |
| 2076 | 11.539.639,37 | 25.398.939,72 | -13.859.300,34 | -949.697.150,18 |
| 2077 | 11.483.878,69 | 24.927.895,06 | -13.444.016,37 | -963.141.166,55 |
| 2078 | 11.441.825,88 | 24.522.361,02 | -13.080.535,14 | -976.221.701,68 |
| 2079 | 11.393.868,87 | 24.055.556,96 | -12.661.688,08 | -988.883.389,77 |
| 2080 | 11.350.968,68 | 23.613.227,70 | -12.262.259,02 | -1.001.145.648,78 |
| 2081 | 11.309.987,23 | 23.174.696,98 | -11.864.709,75 | -1.013.010.358,53 |
| 2082 | 11.275.629,15 | 22.774.878,60 | -11.499.249,45 | -1.024.509.607,98 |
| 2083 | 11.218.893,92 | 22.336.381,20 | -11.117.487,28 | -1.035.627.095,26 |
| 2084 | 11.171.875,12 | 21.973.188,39 | -10.801.313,26 | -1.046.428.408,53 |
| 2085 | 11.134.933,82 | 21.574.083,34 | -10.439.149,53 | -1.056.867.558,05 |
| 2086 | 11.088.564,70 | 21.203.067,56 | -10.114.502,86 | -1.066.982.060,91 |
| 2087 | 11.042.734,96 | 20.826.694,02 | -9.783.959,06 | -1.076.766.019,97 |

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Avaliação Atuarial
Nota: Projeção Atuarial elaborada em Dezembro/2012.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
 DE CARÁTER CONTINUADO**
 2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS | VALOR PREVISTO PARA 2015 |
|---|-----------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00 |

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
2015

| ESPECIFICAÇÃO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | B | C | D | E | F | G | H | I |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 22.438.000,00 | 22.780.000,00 | 23.122.000,00 | 22.000.000,00 | 21.000.000,00 | 20.000.000,00 | 19.000.000,00 | 18.000.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 6.629.230,83 | 7.811.340,64 | 8.493.450,45 | 8.450.000,00 | 10.420.000,00 | 9.450.000,00 | 5.400.000,00 | 10.420.000,00 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 5.000.000,00 | 6.000.000,00 | 6.500.000,00 | 8.000.000,00 | 10.000.000,00 | 9.000.000,00 | 5.000.000,00 | 10.000.000,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 1.629.230,83 | 1.811.340,64 | 1.993.450,45 | 450.000,00 | 420.000,00 | 450.000,00 | 400.000,00 | 420.000,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 15.808.769,17 | 14.968.659,36 | 14.628.549,55 | 13.550.000,00 | 10.580.000,00 | 10.550.000,00 | 13.600.000,00 | 7.580.000,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 15.808.769,17 | 14.968.659,36 | 14.628.549,55 | 13.550.000,00 | 10.580.000,00 | 10.550.000,00 | 13.600.000,00 | 7.580.000,00 |

| RESULTADO NOMINAL | B | C - B | D - C | E - D | F - E | G - F | H - G | I - H |
|-------------------|---------------|-------------|-------------|---------------|---------------|------------|--------------|---------------|
| VALOR APURADO | 15.808.769,17 | -840.109,81 | -340.109,81 | -1.078.549,55 | -2.970.000,00 | -30.000,00 | 3.050.000,00 | -6.020.000,00 |

FONTE: Para os exercícios de 2010 a 2013 foram consultadas as Leis de Diretrizes Orçamentárias dos anos anteriores. Para os exercícios de 2014 a 2017 foi utilizado o Método de Ajustamento da Reta Pelos Mínimos Quadrados.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO – PREVISTO
2015

| RECEITAS PRIMÁRIAS | EXERCÍCIOS | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| RECEITAS CORRENTES | 111.252.000 | 124.972.800 | 143.064.557 | 169.315.365 | 183.951.394 | 202.700.569 | 221.108.144 | 240.614.320 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES | 99.730.000 | 113.093.300 | 129.876.057 | 153.745.620 | 167.552.494 | 184.959.269 | 202.024.594 | 220.188.720 |
| Receitas Tributárias | 16.168.800 | 20.368.900 | 23.531.000 | 28.340.820 | 31.748.770 | 35.992.391 | 39.935.712 | 43.979.033 |
| Receitas de Contribuições | 2.230.000 | 2.453.000 | 3.150.000 | 3.680.000 | 4.140.000 | 4.644.700 | 5.149.400 | 5.654.100 |
| Receita Patrimonial | 1.244.000 | 1.195.100 | 1.613.500 | 2.097.945 | 2.278.600 | 2.573.800 | 2.868.850 | 3.163.700 |
| Receita de Serviços | 587.000 | 638.500 | 716.000 | 919.610 | 940.100 | 1.091.600 | 1.199.200 | 1.306.700 |
| Transferências Correntes | 87.225.200 | 96.508.000 | 109.506.200 | 128.637.475 | 138.696.900 | 151.515.540 | 164.338.680 | 178.160.820 |
| Outras Receitas Correntes | 3.797.000 | 3.809.300 | 4.547.857 | 5.639.515 | 6.147.024 | 6.882.538 | 7.616.302 | 8.349.967 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 10.192.300 | 9.911.600 | 17.872.443 | 9.356.435 | 13.196.506 | 13.754.831 | 14.313.156 | 14.871.480 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL | 8.065.300 | 8.281.600 | 10.572.443 | 5.056.435 | 6.310.006 | 5.636.431 | 4.962.856 | 4.289.280 |
| Operações de Crédito | 1.997.000 | 1.500.000 | 7.150.000 | 4.000.000 | 6.576.500 | 7.742.400 | 8.908.300 | 10.074.200 |
| Alienação de Bens | 130.000 | 130.000 | 150.000 | 300.000 | 310.000 | 376.000 | 442.000 | 508.000 |
| Transferências de Capital | 8.065.300 | 8.281.600 | 10.572.443 | 5.056.435 | 6.310.006 | 5.636.431 | 4.962.856 | 4.289.280 |
| Deduções da Receita (Fundeb) | 10.278.000 | 10.684.400 | 11.575.000 | 13.471.800 | 14.120.300 | 15.167.500 | 16.214.700 | 17.261.900 |
| RECEITA TOTAL | 111.166.300 | 124.200.000 | 149.362.000 | 165.200.000 | 183.027.600 | 201.287.900 | 219.206.600 | 238.223.900 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL | 107.795.300 | 121.374.900 | 140.448.500 | 158.802.055 | 173.862.500 | 190.595.700 | 206.987.450 | 224.478.000 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | EXERCÍCIOS | | | | | | | |
| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| DESPESAS CORRENTES | 90.375.600 | 99.644.217 | 117.213.911 | 134.064.221 | 146.153.127 | 160.520.173 | 174.544.619 | 189.668.664 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 40.273.368 | 46.756.048 | 57.889.011 | 62.770.638 | 70.248.210 | 77.614.178 | 84.637.545 | 92.760.512 |
| Juros e Encargos da Dívida | 580.000 | 570.000 | 560.000 | 560.000 | 550.000 | 543.000 | 536.000 | 529.000 |
| Outras Despesas Correntes | 49.522.232 | 52.318.169 | 58.764.900 | 70.733.583 | 75.354.917 | 82.362.995 | 89.371.074 | 96.379.152 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES | 89.795.600 | 99.074.217 | 116.653.911 | 133.504.221 | 145.603.127 | 159.977.173 | 174.008.619 | 189.139.664 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 20.230.700 | 23.965.783 | 31.548.089 | 30.515.779 | 36.174.473 | 40.017.727 | 43.861.981 | 47.705.236 |
| Investimentos | 18.650.700 | 21.765.783 | 29.018.089 | 27.880.779 | 33.064.473 | 36.558.727 | 40.052.981 | 43.547.236 |
| Amortização da Dívida | 1.580.000 | 2.200.000 | 2.530.000 | 2.635.000 | 3.110.000 | 3.459.000 | 3.809.000 | 4.158.000 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL | 18.650.700 | 21.765.783 | 29.018.089 | 27.880.779 | 33.064.473 | 36.558.727 | 40.052.981 | 43.547.236 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000 | 300.000 | 300.000 | 300.000 | 300.000 | 300.000 | 300.000 | 300.000 |
| DESPESA TOTAL | 110.906.300 | 123.910.000 | 149.062.000 | 164.880.000 | 182.627.600 | 200.837.900 | 218.706.600 | 237.673.900 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL | 108.746.300 | 121.140.000 | 145.972.000 | 161.685.000 | 178.967.600 | 196.835.900 | 214.361.600 | 232.986.900 |
| RESULTADO PRIMÁRIO | -951.000 | 234.900 | -5.523.500 | -2.882.945 | -5.105.100 | -6.240.200 | -7.374.150 | -8.508.900 |

FONTE: **Receitas Primárias:** Para os exercícios de 2010 a 2013 foi utilizado o Demonstrativo de Receitas Previstas, **Despesas Primárias:** Para os exercícios de 2010 a 2013 foi utilizado o Demonstrativo do Resultado Primário Previsto para cada exercício. **Receitas e Despesas Primárias:** Para os exercícios de 2014 a 2017 foi utilizado o Método de Ajustamento da Reta pelos Mínimos Quadrados.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|-------------------|--|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 30.000,00 | Precatórios Trabalhistas - Reserva de Contingência | 30.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 58.000,00 | Processo de desapropriação de imóvel - Reserva de Contingência | 58.000,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | - | | - |
| Assunção de Passivos | - | | - |
| Assistências Diversas | 22.000,00 | Fatos não previstos em execução de obras ou serviços - Reserva de Contingência | 22.000,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 10.000,00 | Campanhas de Saúde - Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| SUBTOTAL | 120.000,00 | SUBTOTAL | 120.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------|-------------------|--|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 20.000,00 | Incremento de cobrança da Dívida Ativa - Reserva de Contingência | 20.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | - | | - |
| Discrepância de Projeções: | - | | - |
| Outros Riscos Fiscais | 160.000,00 | Intempéries - Reserva de Contingência | 160.000,00 |
| SUBTOTAL | 180.000,00 | SUBTOTAL | 180.000,00 |
| TOTAL | 300.000,00 | TOTAL | 300.000,00 |

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------|--|------------------------------|------|------|------|------|-------------|
| | | | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | - | - |

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO – EXECUTADO
2015

| RECEITAS PRIMÁRIAS | EXERCÍCIOS | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| RECEITAS CORRENTES | 112.174.981 | 130.078.310 | 145.033.292 | 167.864.293 | 183.951.394 | 202.700.569 | 221.108.144 | 240.614.320 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES | 101.617.934 | 117.018.700 | 131.677.117 | 153.019.962 | 167.552.494 | 184.959.269 | 202.024.594 | 220.188.720 |
| Receitas Tributárias | 17.083.122 | 20.820.413 | 24.932.937 | 27.796.548 | 31.748.770 | 35.992.391 | 39.935.712 | 43.979.033 |
| Receitas de Contribuições | 2.194.450 | 2.726.535 | 3.148.140 | 3.572.281 | 4.140.000 | 4.644.700 | 5.149.400 | 5.654.100 |
| Receita Patrimonial | 1.199.466 | 2.002.745 | 1.233.937 | 1.277.615 | 2.278.600 | 2.573.800 | 2.868.850 | 3.163.700 |
| Receita de Serviços | 738.342 | 682.118 | 834.215 | 601.435 | 940.100 | 1.091.600 | 1.199.200 | 1.306.700 |
| Transferências Correntes | 87.108.271 | 100.001.337 | 109.910.639 | 129.379.033 | 138.696.900 | 151.515.540 | 164.338.680 | 178.160.820 |
| Outras Receitas Correntes | 3.851.330 | 3.845.163 | 4.973.425 | 5.237.381 | 6.147.024 | 6.882.538 | 7.616.302 | 8.349.967 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.249.634 | 4.702.849 | 9.260.692 | 5.164.792 | 13.196.506 | 13.754.831 | 14.313.156 | 14.871.480 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL | 4.038.952 | 4.605.429 | 6.654.194 | 3.903.789 | 6.310.006 | 5.636.431 | 4.962.856 | 4.289.280 |
| Operações de Crédito | 147.488 | 0 | 2.344.798 | 779.004 | 6.576.500 | 7.742.400 | 8.908.300 | 10.074.200 |
| Alienação de Bens | 63.195 | 97.420 | 261.700 | 481.999 | 310.000 | 376.000 | 442.000 | 508.000 |
| Transferências de Capital | 4.038.952 | 4.605.429 | 6.654.194 | 3.903.789 | 6.310.006 | 5.636.431 | 4.962.856 | 4.289.280 |
| Deduções da Receita (Fundeb) | 9.357.581 | 11.056.865 | 12.122.239 | 13.566.716 | 14.120.300 | 15.167.500 | 16.214.700 | 17.261.900 |
| RECEITA TOTAL | 107.067.035 | 123.724.294 | 142.171.746 | 159.462.369 | 183.027.600 | 201.287.900 | 219.206.600 | 238.223.900 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL | 105.656.886 | 121.624.130 | 138.331.311 | 156.923.751 | 173.862.500 | 190.595.700 | 206.987.450 | 224.478.000 |
| DESPEAS PRIMÁRIAS | EXERCÍCIOS | | | | | | | |
| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| DESPEAS CORRENTES | 88.348.490 | 104.316.911 | 124.872.270 | 123.158.060 | 146.153.127 | 160.520.173 | 174.544.619 | 189.668.664 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 40.673.977 | 46.626.407 | 56.236.156 | 62.281.500 | 70.248.210 | 77.614.178 | 84.637.545 | 92.760.512 |
| Juros e Encargos da Dívida | 590.794 | 503.373 | 477.742 | 609.987 | 550.000 | 543.000 | 536.000 | 529.000 |
| Outras Despesas Correntes | 47.083.719 | 57.187.130 | 68.158.372 | 60.266.573 | 75.354.917 | 82.362.995 | 89.371.074 | 96.379.152 |
| DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES | 87.757.696 | 103.813.538 | 124.394.528 | 122.548.073 | 145.603.127 | 159.977.173 | 174.008.619 | 189.139.664 |
| DESPEAS DE CAPITAL | 18.016.521 | 16.809.718 | 21.388.665 | 25.534.793 | 36.174.473 | 40.017.727 | 43.861.981 | 47.705.236 |
| Investimentos | 16.123.585 | 14.490.977 | 18.664.369 | 23.847.620 | 33.064.473 | 36.558.727 | 40.052.981 | 43.547.236 |
| Amortização da Dívida | 1.892.935 | 2.318.741 | 2.724.295 | 1.687.173 | 3.110.000 | 3.459.000 | 3.809.000 | 4.158.000 |
| DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL | 16.123.585 | 14.490.977 | 18.664.369 | 23.847.620 | 33.064.473 | 36.558.727 | 40.052.981 | 43.547.236 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 300.000 | 300.000 | 300.000 | 300.000 |
| DESPESA TOTAL | 106.365.011 | 121.126.629 | 146.260.935 | 148.692.853 | 182.627.600 | 200.837.900 | 218.706.600 | 237.673.900 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL | 103.881.281 | 118.304.515 | 143.058.897 | 146.395.693 | 178.967.600 | 196.835.900 | 214.361.600 | 232.986.900 |
| RESULTADO PRIMÁRIO | 1.775.605 | 3.319.615 | -4.727.586 | 10.528.058 | -5.105.100 | -6.240.200 | -7.374.150 | -8.508.900 |

FONTE: Receitas Primárias: Para os exercícios de 2010 a 2013 foi utilizado o Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada. Para os exercícios de 2014 a 2017 o Método do Ajustamento da Reta pelos Mínimos Quadrados. Despesas Primárias: Para os exercícios de 2010 a 2013 foi utilizado o Anexo 1 da 4.320/64. Para os exercícios de 2014 a 2017 o Método do Ajustamento da Reta pelos Mínimos Quadrados.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|-------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|--------|-------------|
| | 2010 | 2011 | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 |
| Receita Total | 107.067.035 | 123.724.294 | 142.171.746 | 15,55 | 165.200.000 | 33,52 | 183.027.600 | 10,79 | 201.287.900 | 9,97 | 219.206.600 | 8,90 | 238.223.900 |
| Receitas Primárias (I) | 105.656.886 | 121.624.130 | 138.331.311 | 15,11 | 158.802.055 | 30,56 | 173.862.500 | 9,48 | 190.595.700 | 9,62 | 206.987.450 | 8,60 | 224.478.000 |
| Despesa Total | 106.365.011 | 121.126.629 | 146.260.935 | 13,87 | 164.880.000 | 36,12 | 182.627.600 | 10,76 | 200.837.900 | 9,97 | 218.706.600 | 8,89 | 237.673.900 |
| Despesas Primárias (II) | 103.881.281 | 118.304.515 | 143.058.897 | 13,88 | 161.685.000 | 36,66 | 178.967.600 | 10,68 | 196.835.900 | 9,98 | 214.361.600 | 8,90 | 232.986.900 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 1.775.605 | 3.319.615 | -4.727.586 | 86,95 | -2.882.945 | -186,84 | -5.105.100 | 77,07 | -6.240.200 | 22,23 | -7.374.150 | 18,17 | -8.508.900 |
| Resultado Nominal | -8.343.848 | -8.844.479 | 6.419.932 | 6,00 | -9.375.148 | 6,00 | 16.297.727 | -273,84 | -2.137.931 | -113,11 | -58.692 | -99,99 | -11.599 |
| Dívida Pública Consolidada | 20.515.249 | 21.746.164 | 21.763.821 | 6,00 | 22.000.000 | 1,16 | 21.000.000 | -4,54 | 20.000.000 | -4,76 | 19.000.000 | -5,00 | 18.000.000 |
| Dívida Consolidada Líquida | 8.477.807 | 8.986.475 | 15.540.574 | 6,00 | 13.550.000 | 50,78 | 10.580.000 | -21,91 | 10.550.000 | -0,28 | 13.600.000 | 28,91 | 7.580.000 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------|-------------|---------|-------------|-----------|-------------|---------|-------------|--------|-------------|------------|-------------|
| | 2010 | 2011 | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 |
| Receita Total | 134.884.400 | 160.937.000 | 149.362.000 | 19,31 | 165.200.000 | 2,64 | 183.027.600 | 10,79 | 201.287.900 | 9,97 | 219.206.600 | 8,90 | 238.223.900 |
| Receitas Primárias (I) | 105.798.300 | 121.374.900 | 140.448.500 | 14,72 | 158.802.055 | 30,83 | 173.862.405 | 9,48 | 190.595.582 | 9,62 | 206.987.408 | 8,60 | 224.477.835 |
| Despesa Total | 110.906.300 | 123.910.000 | 149.062.000 | 11,72 | 164.880.000 | 33,06 | 182.627.600 | 10,76 | 200.837.900 | 9,97 | 218.706.600 | 8,89 | 237.673.900 |
| Despesas Primárias (II) | 108.746.300 | 121.140.000 | 145.972.000 | 11,39 | 161.585.000 | 33,38 | 178.975.048 | 10,76 | 196.821.142 | 9,97 | 214.332.468 | 8,89 | 232.920.422 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -2.948.000 | 234.900 | -5.523.000 | -107,96 | -2.782.945 | -1.284,73 | 5.112.643 | -283,71 | 6.225.561 | 21,76 | 7.345.060 | 17,98 | 8.442.588 |
| Resultado Nominal | -3.389.523 | -840.110 | -340.110 | -75,21 | -1.078.550 | 28,38 | -2.970.000 | 175,37 | -30.000 | -98,99 | 3.050.000 | -10.266,66 | -6.020.000 |
| Dívida Pública Consolidada | 22.780.000 | 22.780.000 | 23.122.000 | 0,00 | 22.000.000 | -3,42 | 21.000.000 | -4,54 | 20.000.000 | -4,76 | 19.000.000 | -5,00 | 18.000.000 |
| Dívida Consolidada Líquida | 15.808.769 | 14.968.659 | 14.628.550 | -5,31 | 13.550.000 | -9,47 | 10.580.000 | -21,91 | 10.550.000 | -0,28 | 13.600.000 | 28,91 | 7.580.000 |

FONTE: Para **valores correntes**: Demonstrativo de Resultados Primários (Dados Previstos). Demonstrativo de Resultado Nominal (Dados Previstos). Para **valores constantes**: Demonstrativo de Resultados Primários (Dados Realizados). Demonstrativo de Resultado Nominal (Dados Realizados dos Exercícios de 2010, 2011 e 2012). Projeção dos dados de 2010. Método de ajustamento pelos mínimos quadrados para os dados dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

(LC 101/00, Art. 45, § único)

| Proj | ESPECIFICAÇÃO | Unid | Qtd | Orçado | Executado* | SITUAÇÃO ATUAL |
|-------|--|--------------------------------------|-----|--------------|------------|---|
| 1.002 | Implantar e manter a Cidade Digital | Convênios/ Auxílios/ Programas | 1 | 150.000,00 | 483,00 | Em estudo. |
| 1.013 | Implantar e manter o CIT – Centro de Inovação e Tecnologia | Unidade | 01 | 100.000,00 | 39.001,58 | Locação de imóvel com área total de 1.020 m ² , sendo 3(três) pavimentos, localizado na Rua Elias Scalco esquina com a Rua Tenente Camargo, para a instalação da Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão. |
| 1.010 | Aquisição de Mobiliário/veículo/ar-condicionado | Meses | 12 | 633.000,00 | 275.892,22 | Aquisição de geladeiras, lavadoras e secadoras de roupas, para utilização nas unidades escolares. Aquisição de móveis (armário, balcão) para manutenção das unidades escolares. |
| 1.011 | Construir e equipar a sede própria da Biblioteca Municipal | Meses | 12 | 120.000,00 | 298,00 | Serviços de desinsetização. Fase de elaboração dos projetos. (Será construída no Centro Administrativo e Legislativo). |
| 1.025 | Construção, conclusão e ampliação de escolas. | Unidade | 02 | 2.700.000,00 | 422.308,36 | - Execução da ampliação de 462,60m ² e reforma geral da área existente, do Centro de Educação Infantil Professora Ivanir Albuquerque, localizada na rua Prudente Albuquerque, sobre o lote 263, quadra 17, no bairro Cristo Rei, município de Francisco Beltrão – PR., conforme projeto e memorial descritivo 4º medição – 5º Termo Aditivo. Processo Tomada de Preços nº 45/2012. Execução da ampliação do prédio do colégio estadual Eduardo Virmond Suplicy, com área de 3.677,29m ² , na rua Curitiba, esquina com a rua São Paulo, sobre o lote nº 02, da quadra nº 160, no município de Francisco Beltrão – PR – Referente a 8ª e 9ª medição – Concorrência nº 003/2012. |
| 1.009 | Aquisição de terrenos | Unidade | 01 | 500.000,00 | 0,00 | Em estudo e negociação para processo de compra ou permuta. |
| 1.012 | Construção e ampliação de CMEIs | Unidade | 02 | 2.300.000,00 | 326.137,82 | Execução da ampliação de 462,60m ² e reforma geral da área existente, do Centro de Educação Infantil Professora Ivanir Albuquerque, localizada na rua Prudente Albuquerque, sobre o lote 263, quadra 17, no bairro Cristo Rei, município de Francisco Beltrão – PR., conforme projeto e |

| | | | | | | |
|-------|--|---------|----------------------------------|--------------|------------|--|
| | | | | | | <p>memorial descritivo 3º medição – 5º Termo Aditivo. Processo Tomada de Preços nº 45/2012.</p> <p>Execução da ampliação de 229,18m2, do Centro de Educação Infantil Nice Braga, localizada na Rua Gaivotas, esquina com a Travessa João de Barro, no bairro Miniguaçu, sobre o lote nº 25, da quadra 01, no município de Francisco Beltrão – PR., conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo 1ª Medição – Processo Tomada de Preços nº 64/2013.</p> <p>Execução do prédio destinado a creche/pré escola tipo “B”, com área de 1.212,00m2, na rua Odosio Dalla Maria, no bairro Antonio de Paiva Cantelmo, sobre o lote 01, da quadra 738-A, no município de Francisco Beltrão – 7ª Medição – Processo Concorrência nº 17/2012.</p> <p>Execução do prédio destinado a creche/pré escola tipo “C”, com área de 564,50M2, na travessa Alegrete, no bairro Jardim Seminário, sobre os lotes 5,6,7 e 8 da quadra 1131 e lotes 1 e 2, da quadra 1131-B, no município de Francisco Beltrão – PR – 4ª e 5ª Medição – Processo Concorrência nº 18/2012.</p> |
| 1.024 | Construção de espaços culturais | Unidade | 02 | 3.100.000,00 | 0,00 | Estudo de local apropriado para construção, localizado na região da Cidade Norte. |
| 1.007 | Construir, equipar e manter o CAPS AD Municipal | Unidade | 01 | 100.000,00 | 3.447,60 | Aquisição de equipamentos para implantação do CAPS. |
| 1.008 | Construir, equipar e manter o CEO Municipal | Unidade | 01 | 250.000,00 | 604,10 | Aquisição de tintas para manutenção. |
| 1.023 | Construção, reforma e ampliação de unidades de saúde | Unidade | 04 – Const 04 – reforma | 1.000.000,00 | 204.711,11 | <p>Materiais e serviços para manutenção em geral.</p> <p>Serviços de sondagem para a execução de unidades de saúde;</p> <p>Execução da ampliação de 140,00m2, do prédio da unidade de saúde do bairro Alvorada, localizado na rua Antonio carneiro Neto, s/n, sobre os lotes nº 12 e 13, da quadra nº 262 – Medições 06 e 07 e 1ª do Termo aditivo 02 – Processo Tomada de Preços nº 17/2013.</p> |

| | | | | | | |
|-------|---|----------------|-------|--------------|--------------|--|
| | | | | | | Execução de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com área de 2.316,97 m2, sobre o lote nº 85-A, gleba 03-FB de acordo com o projeto e memorial descritivo – Medição 3º do 3º Termo aditivo – Processo Concorrência nº 06/2012. |
| 1.006 | Projeto da Feira de Produtores | Produtor | 100 | 50.000,00 | 0,00 | Projetos aguardando análise e conclusão da engenharia. |
| 1.021 | Pavimentar e recuperar estradas vicinais | Metro Linear | 5.000 | 200.000,00 | 8.127,02 | Execução de pavimentação poliédrica, de 17.250,00m2 e extensão de 2.875km, na estrada que liga o bairro Sadia até a comunidade de Linha Menino Jesus. 5º Medição – Processo Tomada de Preços nº 57/2012 |
| 1.022 | Qualificar e infraestrutura de estradas vicinais | Unidade | 2.700 | 2.838.800,00 | 1.657.205,69 | Manutenção em geral da frota. Aquisição de: - 02 Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4. - 01 Guindaste Hidráulico Veicular (a ser acoplado no caminhão) com capacidade de no mínimo 4,5 toneladas. - 01 Capinadeira a fogo, a ser rebocada por trator, peso de 800 a 900 Kg. - 01 Veículo automóvel, novo zero Km VOLKSWAGEN GOL . |
| 1.020 | Adequação física de prédios públicos | Meses | 12 | 500.000,00 | 5.425,25 | Manutenção em geral |
| 1.001 | Construção do Centro Administrativo e Legislativo | Metro Quadrado | 3.000 | 3.000.000,00 | 0,00 | Fase de elaboração dos projetos. |
| 1.004 | Construção de Pontes | Ponte | 01 | 450.000,00 | 0,00 | Em estudo. |
| 1.005 | Reurbanização e melhorias em Avenidas/Ruas/Parques/Praças/Portais/Jardins | Meses | 12 | 600.000,00 | 149.022,60 | Manutenção em geral. Aquisição de bandeiras para os trevos. Execução de 2.217,69 m2 de reparos superficiais localizados (remendos), com CBUQ, de acordo com o memorial descritivo, nas ruas: PERU (ENTRE AV. UNIÃO VITÓRIA E R. MARINGÁ, ENTRE AV. UNIÃO DA VITÓRIA E R. CURITIBA), AV. UNIÃO DA VITÓRIA (TRECHO ENTRE AV. LUIZ A. FAEDO E R. BUENOS AIRES), R. ELIAS SCALCO (ENTRE AV. UNIÃO DA VITÓRIA E R. LONDRINA), R. BELA VISTA (ENTRE AV. GEN OSÓRIO E CRISTO REI), AV. CRISTO REI, R. PALMAS (ENTRE R. PERU E VENEZUELA) R. MARINGÁ (ENTRE AV. JULIO ASSIS E R. |

| | | | | | | |
|-------|---|---------|----|--------------|------------|---|
| | | | | | | <p>PERU) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01 - 1º TERMO ADITIVO – Processo Tomada de Preços nº 61/2013</p> <p>Execução de 205 m2 de calçadas na Av. Julio Assis Cavalheiro X Rua Palmas.</p> <p>Execução de roçadas em terrenos urbanos, baldios, praças, parques, córregos e outros locais – área institucional - PRAÇA / JARDIM FLORESTA - R. GRAMADOX R. CAPINZAL, TV. CAPINZAL E TV. DAS VIOLETAS – 03º e 4º Medição – Processo Tomada de Preços 004/2014.</p> |
| 1.016 | Recapeamento, pavimentação e manutenção de vias urbanas | Meses | 12 | 1.793.100,00 | 456.956,26 | <p>Materiais para manutenção de vias urbanas.</p> <p>Execução de reparos superficiais localizados (remendos), com CBUQ, de acordo com o memorial descritivo</p> <p>Execução de calçamento com pedras irregulares, incluindo a mão de obra e o fornecimento de todos os insumos (pedra.(inclusive o transporte), pó de pedra, argila...), o preparo manual da cancha, assentamento da pedra e do meio fio e travamento nas ruas DAVI DONADEL/TV. CINCO, AV. GUARATINGUETÁ, TV. GUERINO CELUPPI, R. CHILE – 03ª Medição – Tomada de Preços nº 69/2013.</p> <p>Execução de pavimentação de 766,941 m2 com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC, pavimentação de calçadas e sinalização vertical, nas ruas Pato Branco e Erechim, nos bairros São Cristóvão e Guanabara, no município de Francisco Beltrão – PR. Processo Tomada de Preços nº 65/2012.</p> <p>Execução de 17.587,10 m² de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação com pedras irregulares existente, incluindo a sinalização horizontal/vertical, em seis trechos de ruas em diversos bairros. Referente a 3ª e última parcela do contrato de repasse 770216/2012 PROCESSO 0386209-66/2012 – MCIDADES.</p> <p>Execução de roçadas em terrenos urbanos, baldios, praças, parques, córregos e outros locais – lateral da rua Abdul Pholmann (Rua do Aeroporto) – Processo Tomada de Preços nº 04/2014.</p> |
| 1.017 | Concluir e manter parques municipais | Unidade | 03 | 250.000,00 | 0,00 | |
| 1.018 | Controle de Águas | Meses | 12 | 400.000,00 | 17.135,50 | Aquisição de tubos de concreto para galerias. |

| | | | | | | |
|-------|--|----------------|------|--------------|-----------|--|
| 1.019 | Implantar e manter Capelas Mortuárias e Cemitérios | Meses | 12 | 250.000,00 | 8.328,98 | Manutenção em geral. |
| 1.015 | Construção de quartel do Corpo de Bombeiros no Bairro Pinheirinho | Unidade | 01 | 414.000,00 | 0,00 | |
| 1.003 | Estruturar e manter o Aterro Sanitário | Unidade | 01 | 300.000,00 | 5.766,43 | Manutenção em geral. |
| 1.014 | Construção de Instalações Esportivas | | | 1.192.500,00 | 32.909,60 | Execução de piscinas na sede da APAE de Francisco Beltrão, sobre o lote 14, da gleba 01-FB, na rua Pato Branco, 522, bairro Água Branca, no município de Francisco Beltrão – PR., conforme projeto e memorial descritivo 6ª Medição – Processo Tomada de Preços nº 30/2013 |
| 5.027 | Construção e melhorias de infraestruturas comunitárias | Metro Quadrado | 1000 | 300.000,00 | 4.636,52 | Fornecimento de materiais em parcerias com as comunidades. |
| 5.028 | Construção e melhorias dos equipamentos públicos – idosos | Unidade | 01 | 100.000,00 | 5.436,01 | Manutenção do Condomínio do Idoso |
| 5.029 | Construção e melhorias dos equipamentos públicos – Assistência Social | Unidade | 01 | 350.000,00 | 0,00 | Fase de conclusão de orçamentos para a execução de melhorias na Escola Oficina Aderiria Meurer. |
| 5.030 | Construção e melhorias dos equipamentos públicos – Criança e Adolescente | Unidade | 01 | 300.000,00 | 0,00 | Conclusão de projetos para a construção do CRAS no Bairro Padre Ulrico |

*Saldo executado até 14/04/2014.